

SESSÕES DO PLENÁRIO

16ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 7 de julho de 2021. Sessão realizada por meio virtual.

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

À hora marcada, 16h30, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos(as) senhores(as) Deputados(as): Adolfo Menezes, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Angelo Almeida, Antônio Henrique Júnior, Bira Corôa, Bobô, Capitão Alden, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, David Rios, Diego Coronel, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jacó Lula da Silva, Josafá Marinho, José de Arimateia, Júnior Muniz, Jurailton Santos, Jurandy Oliveira, Jusmari Oliveira, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Luciano Simões Filho, Luiz Augusto, Marcelinho Veiga, Marcelino Galo Lula, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Neusa Lula Cadore, Niltinho, Olivia Santana, Osni Cardoso Lula da Silva, Pastor Isidório Filho, Paulo Câmara, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Roberto Carlos, Robinho, Robinson Almeida Lula, Rogério Andrade Filho, Rosemberg Lula Pinto, Samuel Junior, Sandro Régis, Soldado Prisco, Talita Oliveira, Tiago Correia, Tom Araújo, Zé Raimundo Lula e Zó. (59)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão extraordinária com o objetivo de apreciar as seguintes matérias: Projeto Decreto Legislativo nº 2.510/2019, Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle para a aprovação das contas do Poder Executivo do Estado da Bahia do exercício de 2018; Projeto Decreto Legislativo nº 2.941/2021, da Mesa Diretora, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios baianos constante do Anexo Único, em atendimento às solicitações dos prefeitos municipais, através de ofícios encaminhados à Assembleia. São sete municípios hoje.

Não há expediente a ser anunciado.

Não há manifestação de oradores no Pequeno Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Grande Expediente.

Não há orador inscrito.

Horário das Representações Partidárias.

Antes de iniciar, Srs. Deputados, eu gostaria da atenção de V. Ex.^{as} para dizer, mais uma vez, a todos os deputados que fazem parte da previdência Albaprev, da Assembleia, que procurem se informar das eleições obrigatórias, das exigências da Previc, que nos fiscaliza.

Eu estou falando no ar. Os diretores da Albaprev têm mandado as correspondências para cada deputado. Mas, em virtude da pandemia, muitos deputados podem estar em vários endereços pelo interior da Bahia e não estar tendo conhecimento. Como é um patrimônio de todos nós, seria bom que cada deputado procurasse saber dos acontecimentos.

Queria, também, dizer a todos os deputados que, em relação à locadora de veículos da Assembleia, este presidente, quando assumiu, já encontrou o péssimo serviço que a mesma tem feito para os carros que servem a V. Ex.^{as}. Essa empresa mergulhou no preço, como se diz popularmente, ganhou a licitação e não tem condição de manter o serviço à altura do que está no contrato.

Então, em virtude dos vários problemas encontrados por nós, está sendo aberta uma nova licitação. A gente espera que venha uma empresa com condições de prestar um bom serviço, pelo menos, honrar o que está no contrato, o que está na licitação. Então, eu peço um pouco da tolerância, já está sendo providenciada a troca, como manda a lei do processo licitatório, de uma nova empresa.

Gostaria, também, de discutir com a Mesa Diretora e com os líderes para ver a possibilidade de, no mês de agosto, pelo menos nos dias de votação, a gente voltar às atividades em Plenário, claro, com todas as restrições, com todos os cuidados, até porque, ao final do mês, praticamente 95% dos deputados já estarão vacinados. Então, o risco vai ser muito menor. Claro, há outros setores, como restaurante e transporte, que vão ficar para depois. Mas é possível que, no mês de agosto, se essa for a vontade da maioria da Casa, a gente possa voltar às sessões de votação em Plenário. O.k.?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Gostaria de dar seguimento.

Concedo a palavra ao deputado Hilton Coelho, do Psol, pelo tempo de 2 minutos.

O Sr. HILTON COELHO: Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, demais deputados e deputadas.

Quero ocupar esta tribuna para marcar a importância desta Casa se posicionar em relação a uma situação que, a nosso ver, é emergencial. Trata-se da possibilidade do fechamento parcial do Hospital Octávio Mangabeira.

Eu acabo de chegar. Participei, pela manhã, de uma carreata dos trabalhadores e das trabalhadoras do hospital, que contou com a participação, também, das

representações dos usuários do Hospital Octávio Mangabeira. Primeiro, nós saímos do ato muito preocupados. Depois dos informes da reunião ocorrida entre as lideranças do movimento e a secretaria, nós ficamos ainda mais preocupados em relação a esse fato, Sr. Presidente.

Completamente, o governo, sem qualquer processo de envolvimento dos trabalhadores, das trabalhadoras e das suas representações, tomou uma posição, depois de ter sinalizado que o fechamento do hospital não ocorreria, decidiu por fazê-lo. O governador comunicou publicamente no chamado *Papo Correria* de ontem, ou seja, ontem os trabalhadores tiveram a confirmação de que o governo, realmente, pretendia fechar a unidade...

(O Sr. Presidente faz soar a campainhas.)

(...) pretende fechar, no dia 12, de maneira definitiva, a unidade sob o argumento de realizar uma reforma – que é necessário ser feita –, mas que, primeiro, do ponto de vista do método, pode significar, inclusive, a perda de vidas, porque, segundo relatos dos trabalhadores, das trabalhadoras e da representação dos usuários, tem-se uma quantidade muito expressiva...

(O Sr. Presidente faz soar a campainhas.)

(...) de pessoas que utilizam o hospital e que precisam de um tratamento com aquele nível de qualificação, com a abordagem que já é feita por esses profissionais, com o nível de acúmulo que a unidade, historicamente, consegue acionar para prestar o serviço à população e que, de maneira fragmentada, em diversas unidades, como o governo está fazendo, dispersando os serviços em diversas unidades.

Nós vamos ter um problema grave de desassistência. E, nesse caso, como é um hospital especializado em doenças pulmonares, é, literalmente, uma questão de vida ou morte, Sr. Presidente.

Então, existe o problema mais amplo dos usuários e existe o problema dos trabalhadores também. A suspensão do funcionamento significa, de cara, a demissão de um conjunto de trabalhadores e trabalhadoras terceirizados, já que as unidades de saúde do estado da Bahia estão, hoje, repletas de terceirizados e terceirizadas, porque o governo, simplesmente, não faz concurso desde 2008.

Então, é uma situação gravíssima que precisa da intervenção desta Casa.

Como eu disse, nós temos a ameaça, ou melhor, já está se realizando, pois já está parcialmente desativado. Está-se realizando a desassistência à população. Há a situação em que os trabalhadores podem perder o seu posto de trabalho.

Para concluir, Sr. Presidente, há também a sinalização, por parte do governo do estado, de que o trajeto dessa unidade será o da privatização. É mais uma privatização no âmbito da saúde no estado da Bahia, o que significa uma verdadeira sabotagem ao Sistema Único de Saúde, aqui, no nosso estado.

Então nós queremos registrar, desde já, o nosso protesto e marcar a nossa posição de que o governo precisa se abrir para uma discussão real e concreta com a categoria, que preserva a vida da população.

Portanto, para cada reforma que, realmente, venha a ser feita, nós precisamos olhar a vida das pessoas. É a vida das pessoas que está em risco. E é por isso que os profissionais estão se mobilizando. Precisamos olhar, também, a vida desses profissionais e afirmar uma concepção de saúde que fortaleça e não degrade o nosso... (Interferência na conexão.) (...) todo apoio ao Sindimed, ao Sindsaúde, às associações...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputado Hilton.

O Sr. HILTON COELHO: (...) hoje, nesse processo de mobilização que vai permanecer até que a saúde do nosso povo seja respeitada no estado da Bahia.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do PP para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, falará, pelo tempo de 12 minutos, o deputado Marcelino Galo.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Marcelino Galo.

O Sr. MARCELINO GALO LULA: Queria saudar todos os deputados e deputadas, cumprimentar especialmente o deputado Adolfo Menezes, presidente desta Casa, saudar os líderes, o líder da Maioria, deputado Rosemberg Pinto; o líder da Minoria, deputado Sandro Régis.

Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, eu gostaria de fazer um registro que eu considero dos mais importantes, principalmente para ressaltar o funcionamento de uma das comissões mais importantes desta Casa, que é a Comissão de Constituição e Justiça.

Eu queria parabenizar os deputados e as deputadas. Cito as participações dos deputados Alan Sanches, Antonio Henrique Jr., Euclides Fernandes, Ivana Bastos, Paulo Câmara, vice-presidente dessa comissão, Vitor Bonfim, Zé Raimundo, Fabíola Mansur e Luciano Simões, mesmo sendo suplentes dessa comissão com a participação ativa.

Essa comissão, desde o mês de março, do seu primeiro dia até hoje, encerrando o funcionamento do primeiro semestre, não deixou de se realizar um dia sequer. Então ela trabalhou com quorum pleno, sempre com quorum a mais de deputados, com o suplente à porta para adentrar assim que necessário.

Ali foram aprovadas mais de 80 proposições, ou seja, PLs originários, justamente, dos deputados que têm esses limites estruturais, que nós sabemos que dificulta em muito a elaboração de PLs. Mas, mesmo assim, acredito que esse número é muito significativo. Vejo, aqui, que nós vamos ter a oportunidade de votar alguns deles.

Então, eu gostaria de, primeiro, agradecer a esses deputados e a essas deputadas, como Ivana e Fabíola, com a participação, extremamente, muito eficiente

do ponto de vista parlamentar, cumprindo a sua função, elaborando pareceres com extrema legitimidade e compreensão do que significa o papel do Parlamento.

Mesmo com a crise sanitária que nos levou a esses entendimentos do ponto de vista do funcionamento, essa comissão se adequou de forma muito veloz e, ali, pôde, de forma plena, exercer a sua função. Então, esses deputados merecem os nossos parabéns e os nossos agradecimentos.

Gostara de, também, realçar e ressaltar a qualidade dos projetos. Se fala muito dessa questão relativa dos deputados. Nós tivemos, claro, uma hegemonia talvez grande do ponto de vista dos projetos que consolidam o direito das mulheres, que ampliam o direito das mulheres. Acredito que nunca houve período, nessa comissão, que eu espero que isso seja confirmado neste Plenário...

Peço a atenção dos Srs. Deputados e das Sr.^{as} Deputadas para a observação da qualidade e do conteúdo desses projetos, ou seja, o que isso significa para o processo civilizatório da nossa sociedade, qual seja, a qualidade desses projetos feitos por homens e feitos, na sua maioria, por mulheres, o que não quer dizer que a defesa das mulheres seja só das mulheres. Muitos deputados apresentaram, também, projetos que foram aprovados.

E nós precisamos avançar. Há questões do funcionamento dessa comissão que passam, também, por apreciarmos a possibilidade de fazer algumas reformas regimentais, no sentido de dar um funcionamento mais célere, evitar os projetos assemelhados ou iguais em excesso.

Talvez, a gente deva trabalhar no sentido de ter um sistema impessoal que, logo na entrada, como já há algumas experiências em câmaras, tanto na de vereadores como na de deputados, no intuito de impedir projetos assemelhados ou iguais em excesso, porque isso também dificulta muito o andamento de projetos de lei pelo excessivo número de temas coincidentes.

Quanto ao pensamento, isso é também uma questão a ser discutida, porque não é justo que, quando o deputado apresenta um projeto com 4 ou 5 anos de diferença, e o que chega ali tem essa possibilidade de se apensar.

Então, têm várias questões que a gente precisa avançar, que a gente precisa discutir, precisa avançar em algumas reformas regimentais no sentido de que a gente tenha um funcionamento mais célere e com muito mais eficiência dessa comissão.

Então, é muito importante que, hoje, nós vamos votar somente uma parte desses projetos que passaram pela comissão. E a análise da comissão se fixou justamente em constitucionalidade, legalidade e processo de elaboração, do ponto de vista do legislativo, da sua qualidade e das correções que precisaram.

É preciso realçar, também, que, ali, não foi feita somente uma análise fria, pois muitos deputados se empenharam nos seus pareceres, alguns deles até transformando esses projetos do ponto de vista de melhorar a sua qualidade, sem mexer na própria intenção e na qualidade do projeto, do conteúdo daquele projeto. Então, a gente fecha esse primeiro semestre.

Bem, se faz muitas críticas aos deputados. Mas a gente, agora, tem de comemorar, celebrar, deputada Ivana, porque o trabalho desse primeiro semestre dignifica este Parlamento e traz resultados concretos, que são números que devem ser apreciados. São mais de 80 projetos em quase, apenas, 4 meses, e também o conteúdo.

Então, hoje nós vamos ter a oportunidade de apreciar. Eu peço a atenção dos Srs. e Sr.^{as} Deputadas para que a gente possa aprovar e possa destravar esse processo.

Como a Comissão de Constituição e Justiça é um processo que é a entrada, esses PLs passam por outras comissões. Logo, esses projetos de lei continuam passando por outras comissões.

Nós precisamos dar um tempo para que o deputado se pronuncie, porque não se justifica que tenham, aí, períodos de 3 meses e períodos outros mais longos sem que a gente tenha um parecer para que a gente possa tramitar nas comissões, que é devido àquele projeto, e levar ao Plenário. Então, realizar essa tarefa de elaboração de projetos com os nossos deputados. Então, agora, a gente precisa levar isso a termo.

Se fala muito que esta Casa não vota projetos de deputados. Mas é possível fazer isso, é possível. Isso está provado aí, como nós vamos votar uma parte desses.

Eu ouvi a deputada Ivana questionando outras questões. Mas essa seleção foi feita pelos líderes das Maioria e Minoria, que, ali, observaram muito aqueles projetos que não tinham muita polêmica para trazer.

Mas a gente também tem que vencer isso, porque a polêmica faz parte desta Casa. Esta é uma Casa política de disputa do que representa cada segmento da sociedade. Esses projetos são leis, que vão virar leis, que expressa a correlação de força que existe nesta sociedade.

Por isso, a gente não pode, também, simplificar esse processo, deixando a polêmica. A polêmica é o essencial, porque, ali, representa também interesses.

Então, é isso que nós temos de fazer, temos de estabelecer diálogo com o presidente, com a Mesa, no sentido de avançarmos nesse processo.

Concluindo, agradeço a todos os deputados e às deputadas que compõem essa comissão por fechar esse semestre, eu diria, com chave de ouro. Isso é significativo. Em nenhuma semana deixou de ocorrer uma reunião por falta de quorum. Então esse é um exemplo fundamental e isso tem de ser mostrado, porque dignifica esta Casa.

Era isso, Sr. Presidente. Esperamos aprovar também, neste Plenário, esses projetos; e que a gente facilite, destrave todo esse processo para que esta Casa cumpra também...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. MARCELINO GALO LULA: (...) a sua obrigação de elaborar leis necessárias ao desenvolvimento da nossa sociedade.

Um abraço a todos.

Muito obrigado aos deputados e às deputadas que compuseram essa comissão, que compõem essa comissão, pela responsabilidade cívica. Quanto ao compromisso

com a sua sociedade, nós vemos nas diversas situações, inclusive projetos dos diversos matizes.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. MARCELINO GALO LULA: Ali era o trâmite, ali não se tinha nenhum tipo de preconceito, mas fazendo a sua obrigação de analisar todos os projetos de deputados.

Então era isso, Sr. Presidente.

Encerro, aqui, minha fala, dizendo que nós precisamos conversar com V. Ex.^a, com a Mesa desta Casa, para que a gente possa ter o processo como um todo livre de entraves para ter um grande funcionamento.

Obrigado a todos.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao deputado Sandro Régis. (Pausa)

Deputado Sandro, está fechado seu microfone. Alô, alô. (Pausa) Deputado Sandro. O áudio de Sandro continua fechado.

Ernâni, veja se está aberto.

Você fechou, Sandro. Você está abrindo e fechando, Sandro. Vou passar para você indicar depois. Eu volto posteriormente, deputado Sandro.

Com a palavra o nobre líder do Governo e da Maioria ou o líder do PSD para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Presidente, falarão, durante 6 minutos cada, o deputado Jacó e a deputada Fabíola Mansur.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Por 6 minutos, o deputado Jacó, e os 6 minutos restantes, a deputada Fabíola.

Deputado Sandro, se estiver me ouvindo, logo a seguir, V. Ex.^a indicará o orador.

Alô, deputado Jacó, me ouve?

Deputada Fabíola, me ouve?

Está aberto o som da deputada Fabíola?

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: Está horrível. O som está horrível.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Jacó pode ir.

Alô, deputado Jacó, V. Ex.^a está me ouvindo?

O que está havendo?

Deputado Jacó, tente abrir o microfone, por favor.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Oi, Jacó, pode falar que todos estão a ouvir.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pode falar.

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: Oi.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pode falar. Está todo mundo ouvindo você bem.

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: Ah! Então desculpa.

Boa tarde, Sr. Presidente, colegas deputados e deputadas.

Quero dizer da minha alegria, Sr. Presidente, da minha satisfação de usar a tribuna da Assembleia Legislativa da Bahia para parabenizar o governador Rui Costa, esse homem incansável, admirável, determinado. Quero agradecer, também, o que ele tem feito pelo povo da Bahia, Sr. Presidente.

Ele esteve em Irecê, recentemente, com o prefeito Elmo Vaz. Foram anunciadas algumas obras que, para nós, o povo daquela terra, temos muito a agradecer. E ele vai entrar para história. Ele vai fazer o anel viário em Irecê, uma obra estruturante, que é um sonho do povo daquela terra.

Ele anunciou a primeira parte da licitação do esgotamento sanitário de Irecê, uma obra que vai custar, no seu total, mais de R\$ 100 milhões. Essa obra estruturante é um sonho do povo daquela terra, é um anseio do povo de Irecê. E, também, ele ajudou o prefeito Elmo. E o prefeito Elmo aproveitou a correria para anunciar, também, o início das obras de macrodrenagem da cidade de Irecê.

Então eu queria, em público, parabenizar o prefeito Elmo pela sua luta. Prefeito Elmo, você entra para história de Irecê com essas conquistas. O governador Rui Costa entra, também, para história de Irecê.

E como deputado, filho dessa terra, representante dessa terra no Parlamento baiano, quero dizer a vocês do nosso orgulho e da nossa gratidão.

Parabéns ao governador Rui Costa! Parabéns ao prefeito Elmo de Irecê!

Gostaria também, Sr. Presidente, de parabenizar o povo de Barra do Mendes, esse povo que conseguiu, nas últimas eleições, fazer uma transformação radical na política daquela terra, com a eleição do atual prefeito, o companheiro Tonho de Napo. Ele, que entrou na prefeitura e está fazendo uma gestão admirada e apoiada pelo povo daquela terra, com muita segurança, com muita lucidez, com muito compromisso com o povo daquela terra, cuidando da saúde, cuidando das estradas, cuidando do povo, e o povo reconhece o que Tonho de Napo tem feito.

O governador esteve lá, inclusive, em Barra do Mendes, de passagem, e garantiu o apoio ao prefeito Tonho de Napo: que o hospital de Barra do Mendes vai ser reformado também, a praça do fórum da entrada da cidade também será urbanizada. E o governador também se comprometeu em ajudar o prefeito Tonho de Napo a fazer outras obras importantes, estar ao lado do prefeito para ajudar a desenvolver o povo daquela terra.

Sr. Presidente, eu quero dizer do nosso orgulho – e do povo da Bahia – de estar acompanhando o trabalho do governador nessa revolução que está sendo feita na saúde do nosso estado. Essa estratégia adotada pelo governador Rui Costa de regionalizar ou territorializar a saúde no nosso estado. Essa estratégia é correta, é uma estratégia vitoriosa.

Nós estamos acompanhando as entregas das policlínicas, nós estamos acompanhando as entregas dos hospitais, nós estamos acompanhando as entregas dos centros de hemodinâmica, dos centros de...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputado Jacó.

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: (...) oncologia. A estratégia do governador Rui Costa e do secretário Fábio Vilas-Boas é que cada território tenha sua policlínica, tenha seu hospital, possa cuidar dos seus pacientes que tenham problemas cardíacos, possa cuidar dos seus pacientes que precisam fazer tratamentos de câncer.

Imagine, você que está me ouvindo, uma pessoa que precisa viajar 800 quilômetros para fazer uma quimioterapia aqui em Salvador, saindo de Barreiras ou de Luís Eduardo para chegar a Salvador...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Jacó, para concluir...

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: (...) fazer a quimioterapia e ter de voltar para casa?! Imagine o que é você fazer a quimioterapia em Barreiras, que é na própria região?! Então, isso é uma qualidade de vida, isso traz dignidade para o povo da Bahia, isso traz esperança por dias melhores para o povo da Bahia.

E, portanto, Sr. Presidente, eu queria aqui saudar, agradecer e parabenizar o governador Rui Costa pela sua luta, pela sua caminhada, e o povo da Bahia reconhece o que está sendo feito. Esse trabalho da saúde é um trabalho espetacular.

Inclusive, eu quero convidar a todos – aproveitar aqui a oportunidade da tribuna desta Casa: na próxima sexta-feira será entregue a 19ª policlínica, em Ribeira do Pombal. Mais uma conquista do povo dessa terra, e a Bahia agradece.

Era isso, Sr. Presidente, e estamos juntos nessa caminhada.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Sr. Deputados que não registraram a presença ainda no painel utilizem o sistema *SevWeb*, conforme as outras sessões que nós tivemos.

Nós teremos votação secreta logo mais. São as contas do governador. V. Ex.^{as} vão se atualizando aí, quem ainda não está acostumado.

Com a palavra a deputada Fabíola pelo tempo de 6 minutos. (Pausa)

Deputada Fabíola.

Deputado Sandro Régis, me ouve? (Pausa) Deputado Sandro Régis, me ouve? Líder da Oposição, deputado Sandro Régis.

Veja aí, Rosemberg, o deputado Sandro.

Srs. Deputados, vão desculpando essas falhas, mas nós vamos conseguir.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Oi, Sandro! Rosemberg.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro está na imagem aí. Pode entrar, Sandro.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Você pode falar, Sandro, que nós estamos ouvindo aqui. Você libera o seu microfone.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro, V. Ex.^a está... Pode falar, Sandro. Abriu agora.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sandro, você está abrindo e fechando seu microfone. Fala aí, Sandro, para a gente ouvir.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputada Fabíola, deputada Fabíola...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Fabíola, está ouvindo?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Consegue entrar, Sandro?

O Sr. Sandro Régis: Oi! Rosemberg! (Pausa) Não estou escutando.

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur: Líder Rosemberg, eu estou ouvindo. Eu estou ouvindo.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Calma, Fabíola. Fabíola, um pouquinho. Deputado Sandro, me ouve? Deputado Sandro, está me ouvindo?

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Coloque Fabíola agora.

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur: Deputado Rosemberg, deputado Sandro Régis, eu continuo ouvindo.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputada Fabíola, pode utilizar 6 minutos, por favor. Deputada Fabíola, 6 minutos. Com a palavra a deputada Fabíola Mansur.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Por 6 minutos, a deputada Fabíola.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: Me ouvem?

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Ouvimos.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: Prezado presidente, prezados colegas deputados, saudando V. Ex.^{as} quero saudar também este momento de apreciação de projetos oriundos de deputados que tramitaram pela CCJ. Dizer que o Parlamento, na gestão do Sr. Deputado Adolfo Menezes, e a CCJ, na gestão do deputado Marcelino Galo, da qual faço parte como suplente, vêm dando celeridade a projetos de iniciativa de deputados. E isso é muito importante.

Quero aproveitar e me solidarizar com todas as vidas ceifadas em função da pandemia e dizer da missão desta Casa de seguir, virtualmente, com os trabalhos de suas comissões, com o trabalho do conselho de ética, que se reuniu hoje, com votações, mantendo o compromisso de trabalhar pelo povo baiano, mas também nos associando às medidas sanitárias tão importantes, à demanda de vacina para todos, que, com certeza, reduzem o índice de hospitalizações e internações.

Quero saudar o nosso governador e o secretário Fábio pela atuação, que colocam a Bahia em níveis mínimos... Quero dizer da importância de estarmos aliados aqui de forma suprapartidária em defesa da vida.

Aproveito para também saudar a região de Brumado por mais uma policlínica entregue, beneficiando inúmeros municípios daquela região. Estive presente na 18^a Policlínica Regional de Saúde, entendendo que é uma marca do governo Rui Costa que leva saúde de média complexidade, exames e consultas especializados e algumas cirurgias para mais próximo da população. Isso é muito importante.

Como membro titular da saúde, sempre fui uma defensora dessa política de regionalização da saúde, e isso faz com que o governador seja considerado, pela imprensa nacional, não só o do segundo maior estado que investe em saúde, como também ele, o governador, o maior pagador de promessa, já divulgado. O governador que mais cumpriu suas promessas de campanha. Para além de a gente ter esse compromisso de campanha, é um compromisso com a saúde. E a gente, que é médica, que milita nessa área, tem muito orgulho de fazer parte dessa equipe e fazer parte dessa conquista.

Aliás, eu quero saudar toda a Região Sudoeste, saudando não só as iniciativas em Brumado como também a Unacon de Caetité. Ontem, estivemos aqui com o presidente da câmara, João do Povo, a ex-vice-prefeita Kelly, os vereadores Mário, Jairo, Almir de Brito e vereadores que defenderam a Unacon, hoje funcionando como leitos de UTI. E é importante que se diga: em breve, estará lá funcionando como Unidade de Alta Complexidade de Oncologia. Temos a policlínica de Guanambi; a policlínica agora de Brumado. Enfim, acho que são grandes iniciativas que certamente fazem com que a saúde seja uma marca do governador.

E, para terminar, quero saudar... Estou aqui com a presença dos nossos queridos amigos ganduenses, saudá-los, saudar o vereador Junior Matos. Hoje, Dia Mundial do Chocolate, e a gente sabe que aquela região é uma região importante para a produção do cacau. Quero saudá-los, eles que nos visitam, e dizer também do compromisso nosso e do compromisso da deputada Lídice da Mata em fortalecer a cacauicultura no estado da Bahia, tanto aqui quanto no governo nacional.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente, saudando todos e pedindo que se resguardem e continuemos atentos.

Como presidente da Comissão de Educação, para terminar, estamos também atentos à necessidade de retomada das aulas, da retomada da educação, com segurança. Defendemos um mutirão de vacinação para os profissionais da educação, para continuar vacinando os trabalhadores da educação, porque nós sabemos qual é o impacto da ausência do aprendizado por crianças e adolescentes por quase um ano e meio, aprofundando as desigualdades já históricas, mas entendendo que a retomada precisa ser segura, uma retomada consciente e preparada. E tenho certeza de que, em breve, se Deus permitir e se não tivermos pico de novos casos, como assim a gente espera, nós poderemos retomar de forma...

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: (...) semipresencial – parte presencial, parte virtual, no sistema híbrido –, retomando e buscando recuperar o tempo perdido, que é o direito à educação, por nossas crianças e adolescentes.

Forte abraço e estaremos aqui seguindo as votações.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Antes de chamar os próximos oradores, queria transmitir um grande abraço ao colega deputado Euclides Fernandes

pela perda de seu irmão neste dia. Que Deus o abençoe em nome de todos os colegas, deputado Euclides, um grande abraço pela perda de seu irmão.

Falando com o deputado Sandro Régis, ele definiu como oradores, pelo tempo do PSD/Republicanos, o deputado Carlos Geilson, por 5 minutos, e o deputado Tiago Correia, por 5 minutos.

Para iniciar, deputado Carlos Geilson, pelo tempo de 5 minutos.

Alô! Deputado Carlos Geilson, me ouve?

Deputado Tiago Correia. (Pausa) Deputado Tiago, me ouve? Deputado Carlos Geilson? (Pausa) Olha, essa sessão está um pouco...

O Sr. Tiago Correia: Ouço, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Bom, Tiago. Cinco minutos, deputado Tiago.

Voltou o deputado. Pode iniciar por 5 minutos. Deputado Carlos Geilson, o deputado Tiago inicia, depois V. Ex.^a conclui.

Deputado Tiago.

O Sr. Carlos Geilson: Obrigado.

O Sr. Tiago Correia: Posso falar, Sr. Presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Fala, Tiago.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr. Presidente, boa tarde, boa tarde a todos os colegas presentes nesta sessão extraordinária, onde apreciaremos importantes projetos.

Sr. Presidente, venho à tribuna hoje para falar justamente de um assunto no qual a deputada que me antecedeu tocou: o retorno às aulas.

A Bahia segue liderando os piores números da educação do nosso país e, para nossa surpresa, diversos municípios ainda não retornaram... (Interferência na conexão.) (...) quando a maioria dos professores já foi vacinada em nossa capital, Salvador.

Inclusive, cumprindo uma determinação judicial, o prefeito Bruno Reis imunizou todos os professores, mas ainda assim existe uma resistência grande. E nós, estudando o assunto, percebemos que tanto a ONU quanto a Unicef têm debatido muito esse assunto e mostrado graves prejuízos e as profundas cicatrizes que essa interrupção das aulas presenciais vai deixar em milhares de jovens, de crianças e adolescentes. E a Bahia, que lidera como o estado campeão em analfabetismo, um dos piores Idebs do país, nós ainda amargamos a ausência das aulas presenciais, justamente por movimentos que nós entendemos que não têm nenhum embasamento técnico e que podemos entender que não passam de movimentos políticos.

Amanhã, atendendo a um convite do movimento Pais pela Volta às Aulas, em Vitória da Conquista, participaremos de uma audiência pública – e eu queria convocar toda a Assembleia Legislativa, os deputados que quiserem se fazer presentes, toda a população de Vitória da Conquista –, participar para debater esse assunto. Sabemos que a prefeita Sheila Lemos, de maneira corajosa, editou um

decreto na última segunda-feira, justamente priorizando o retorno às aulas na rede particular, a partir do dia 12 deste mês, e na rede pública, a partir do dia 12 do mês seguinte, entendendo os prejuízos, não só à educação de jovens, crianças e adolescentes, mas também o prejuízo à alimentação, à nutrição de milhares de crianças que fazem a sua principal refeição nas escolas; entendendo o número crescente de violência doméstica contra crianças e adolescentes; entendendo a evasão escolar que aumenta – aumentou muito no ano de 2020 e a tendência é que aumente em 2021. São crianças que deixam de frequentar a escola e não retornam mais –; entendendo que sete em cada oito jovens alfabetizados não conseguem, Sr. Presidente, ler uma frase simples e entender; entendendo que diversas crianças...

E um estudo em São Paulo, no ano passado, já mostra que mais de 70% das crianças apresentam distúrbio de comportamento por não estarem frequentando a escola. E, para a nossa surpresa, esse mesmo estudo mostrou que 50% dos professores também apresentam distúrbio de comportamento. São crianças que estão ficando depressivas, são crianças que estão sofrendo violência em casa, são crianças que estão deixando de ter um convívio social. E ontem eu ouvi um pai dizendo que o filho dele era filho único e há um ano e meio não convivia com outras crianças, porque estava privado de ir à escola.

Então não dá mais para esperar. Em todos os países desenvolvidos, a última coisa a fechar foi a escola e a primeira coisa a abrir foi a escola. E nós vemos o sindicato dos professores insistindo que eles não vão retornar às aulas. Primeiro, em Salvador, argumentavam que era a ausência da vacina. E, aí, por decisão judicial, a vacina foi aplicada em todos os professores. E eu pergunto, Sr. Presidente: qual foi a categoria que condicionou o trabalho à vacinação?

Nós temos os médicos, enfermeiros, maqueiros, camareiros de hospitais - que trabalharam por mais de um ano sem vacinação -, policiais, motorista de ônibus...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) caixas de supermercados, pessoal de farmácia, enfim todos trabalharam sem condicionar a vacina ao retorno ao trabalho. E nós vemos a categoria fazendo um movimento que considero político, irresponsável, porque, inclusive, a Unicef já mostra um retrocesso de 20 anos na educação do nosso estado, e como, repito, disse há pouco, a Bahia é o estado campeão de analfabetismo...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) é o estado que figura com um dos piores Idebs do país.

O Brasil não é um exemplo de educação, mas a Bahia, pior do que o Brasil, figura com os piores índices de educação. E quando nós deveríamos estar preocupados em favorecer o retorno às aulas – claro que com toda a segurança, com todos os protocolos –, vemos movimentos indo de encontro a isso, muitas vezes de maneira agressiva, sem nenhum argumento técnico, sem nenhum embasamento técnico, sem apresentar nenhum dado que respalde o seu funcionamento. E nós estamos abertos ao diálogo, Sr. Presidente, inclusive, e podemos mudar o nosso posicionamento. Basta que tragam argumentos que comprovem que as aulas presenciais trazem prejuízo às crianças e à sociedade.

Inclusive, Sr. Presidente, a ONU e o Banco Mundial já demonstram impactos econômicos e financeiros por conta da ausência das aulas presenciais nos países e nos locais. E aí eu trago a Bahia novamente que é, talvez, o pior estado em relação ao retorno às aulas. E nós temos que parabenizar a prefeita Sheila Lemos pela coragem, assim como o prefeito Bruno Reis, o prefeito João Gualberto, de Mata de São João, que começou de maneira experimental e vem dando sequência, entendendo que a única maneira que nós temos para diminuir o abismo social em nosso país, em nosso estado, é através da educação.

Então, Sr. Presidente, é isso que eu trago hoje. E convido todos os colegas parlamentares, toda a sociedade de Vitória da Conquista, para participar dessa audiência pública que acontecerá amanhã, na sede da OAB de Vitória da Conquista, às 14 horas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Carlos Geilson pelo tempo de 5 minutos. (Pausa) Deputado Carlos Geilson, me ouve? Pode iniciar, deputado.

O Sr. CARLOS GEILSON: Sr. Presidente, Srs. Deputados, prazer estar aqui para conversar e falar com os nossos telespectadores, os nossos internautas. Quero parabenizar o deputado Tiago Correia pelo seu pronunciamento. Eu quero falar de outro assunto, mas pego ponga, meu caro Tiago, no que você acabou de falar.

O que a gente nota é que na categoria dos professores – eu que sou formado, sou professor – há um direcionamento para não participar das aulas. A riscos todos nós trabalhadores estamos sendo submetidos. Eu sou radialista, trabalho num estúdio de rádio. Há riscos? Sim. O bancário está correndo risco, o vendedor, o comerciário, aquele que trabalha no supermercado, na padaria, motoristas de ônibus, de táxi, enfim, todas as categorias, os policiais, todos estão correndo risco. Só os professores que, de fato, não retornaram ao trabalho.

Essa condição da vacinação – e eu defendo, realmente –, defendi que o professor juntamente com o policial fossem as duas primeiras categorias a serem imunizadas na questão de prioridades. Mas o que a gente observa é que não há um interesse, sempre uma desculpa, para o reinício das aulas. Quando é que as aulas, de fato, retornarão? O prejuízo é enorme. A rede particular já está decidindo que vai voltar em outubro. Nós precisamos, na rede pública, saber de fato quando isso vai acontecer, sem que o sindicato, sem que a categoria venha verbalizar pelo lado político. O importante é que as aulas retornem, as aulas sejam retomadas. O prejuízo é incalculável.

Do ponto de vista da educação, por completo, nós vamos precisar – e aí eu não sou um estudioso, mas um curioso –, eu acho que vamos precisar de décadas para recuperar esse tempo perdido. As sequelas são terríveis. Os pais estão preocupados, os alunos, aqueles que são comprometidos, sabem perfeitamente do prejuízo, e nós estamos a nos perguntar: “O que fazer?”. Se para retomar as aulas tem que ter um

consenso com os professores, a categoria não quer voltar à sala de aula. Os pais, em sua maioria, querem que os filhos voltem às salas de aula.

Então, é um prejuízo em que a conta não fecha. E eu quero aqui prestar a minha solidariedade a todos os pais de alunos nesse momento em que estão aí preocupados e desesperados com essa situação.

Agora, o assunto mesmo que eu quero falar é sobre as blitzes que são realizadas em todo o estado da Bahia. E eu quero dizer que eu sou favorável à blitz. Eu não sou contra a blitz. Agora, como ela se realiza no estado da Bahia, eu sou totalmente contrário, porque essas blitzes não têm outro objetivo senão arrecadar.

É como se o governador dissesse assim para o comandante da PM ou secretário de Segurança Pública: “Olha, o caixa deu uma esvaziada, vamos apertar o cerco aí!” E a polícia vai para as ruas fazendo blitz em todo o estado da Bahia visando arrecadar e muito! Mas o problema todo onde está? Não simplesmente na blitz. O problema está que o interesse principal não é combater a violência, não é trazer segurança para o cidadão, para a cidadã. O interesse é muito maior, é simplesmente financeiro. É essa conta que eu não concordo, que não fecha, quando o governo do estado deveria estar numa luta para combater a violência.

O mapa da violência aponta Feira de Santana como uma das cidades mais violentas do mundo. Eu estou falando agora de Feira de Santana. Falando para todo o mundo, onde quer que chegue o sinal da nossa *TV ALBA*. E quero dizer que, infelizmente, a minha cidade, de mais de 630 mil habitantes, de mais de 400 mil eleitores, está entre as dez cidades mais violentas do mundo, de acordo com uma ONG mexicana que faz um estudo minucioso.

Bom, eu até confesso para vocês que discordo desse número. Eu acho que Feira está entre as 100 mais violentas do mundo e não entre as 10 mais violentas, mas essa violência é um conjunto de coisas. Nós não vamos aqui, de forma irresponsável, dizer que Feira é violenta apenas porque o governo do estado não funciona. Pouca coisa do governo funciona, é fato. Mas essa conjuntura mundial de grande metrópole, de que isso acontece nos grandes centros urbanos, em parte, mas o governo do estado tem culpa.

Desde que o PT assumiu o estado da Bahia, os índices de violência em nosso estado só fazem crescer, só têm crescido, só têm aumentado. Então, é uma política falida e há de se reconhecer isso. Não é apenas trocando o comando da Segurança Pública, porque você trocou... Eu não sinto mudança, eu não vejo nada de objetivo, nada de interessante. O que eu vejo é a população desassistida: o trabalhador que sai cedinho de sua casa é assaltado no ponto de ônibus; a sua bicicleta é tomada; enquanto está esperando o transporte para se deslocar até o trabalho, ele é assaltado. A violência na zona urbana aumentou consideravelmente, o tráfico de drogas, que ficava apenas nos grandes centros, hoje também chegou a todos os locais, a todos os rincões deste estado.

Eu duvido que tenha uma cidade... o presidente Adolfo Menezes é lá de Campo Formoso, também ele sabe que aos locais mais distantes, claro, o crime organizado já

chegou, o tráfico de drogas já chegou e não tem nada que os combata. As drogas não caem do céu, elas chegam de algum lugar e não há essa fiscalização.

A nossa política de Segurança Pública está falida e o governo demora, faz blitz para arrecadar através do IPVA, através de tributos atrasados. Nós queremos que haja blitz, sim...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputado.

O Sr. CARLOS GEILSON: (...) mas de forma precípua combater a violência.

Essa é a minha fala, presidente, e voltando mais uma vez, dizer que o deputado Tiago Correia foi muito feliz na sua fala, estou solidário, signatário em relação a volta às aulas no estado da Bahia.

Ademais, muito obrigado, e continuo aqui de plantão.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em contato com o deputado Sandro Régis, o nobre líder da Oposição, ele já definiu para falar pelo tempo do Patriota/PSL/PSC o deputado Alan Sanches pelo tempo de 5 minutos, e o deputado Arimateia, pelo tempo restante.

Deputada Olívia, no próximo tempo o líder Rosemberg já vai indicar V. Ex.^a. Fique tranquila.

Por 5 minutos o deputado Alan Sanches.

Deputado Arimateia, me ouve? Abra o microfone do deputado Arimateia.

Deputado Arimateia. (Pausa)

Deputado Alan Sanches. (Pausa)

O Sr. José de Arimateia: Pois não, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Arimateia agora.

O Sr. Tiago Correia: O deputado Alan Sanches vai falar.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pode falar, Arimateia.

O Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA: Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, é um prazer estar falando com V. Ex.^{as} e também com o povo da Bahia através da *TV ALBA*.

Eu venho nesta tarde, final de tarde, a esta tribuna, Sr. Presidente, para apresentar... primeiro, eu estava ouvindo o pronunciamento do deputado Marcelino Galo falando sobre o funcionamento da Comissão de Constituição e Justiça, que até o momento está funcionando com êxito, com várias aprovações de matérias importantes, mas nas demais comissões desta Casa estamos com alguns problemas, Sr. Presidente. Eu gostaria de falar principalmente da comissão que eu presido, que é a Comissão de Meio Ambiente. Nós estamos tendo dificuldades de quorum, mesmo com as votações, as sessões sendo virtuais, através da plataforma *Zoom*, estamos com dificuldades.

Eu gostaria de pedir a sensibilidade dos Srs. Deputados, principalmente da Base do Governo, para que possam dar presença. Com exceção do deputado Marcelino Galo, que é vice-presidente e sempre está presente, e da deputada Fátima

Nunes também, os demais estão realmente bloqueando a pauta da Comissão de Meio Ambiente.

Há outro assunto, Sr. Presidente. Na Comissão de Saúde desta Casa, já faz duas semanas que não está havendo sessão, com dificuldade também de quorum. E diante da situação que nós estamos vivendo na saúde pública, principalmente com a questão da pandemia, nós estamos agora diante de um problema. Hoje eu enviei, protocolei, encaminhei ao presidente da Comissão de Saúde, deputado Eduardo Alencar, solicitando que os Srs. Deputados dessa comissão aprovem um requerimento de uma audiência pública para uma ampla discussão sobre a situação atual e futura do Hospital Especializado Octávio Mangabeira.

É uma preocupação, Sr. Presidente, de todos os profissionais. É uma preocupação, porque é um hospital de referência, é um hospital que está dando suporte às pessoas que estão sendo acometidas pela Covid-19 e agora o governo vai fazer uma reforma. A gente sabe que uma reforma é importante? Sabe, mas o governo precisa mostrar com clareza como vai ser feito o processo, segundo as informações é preocupante. Por isso, Sr. Presidente, a Assembleia Legislativa, que é a Casa das Leis, os Srs. Deputados, que têm o papel fundamental de fiscalizar as obras do governo do estado... O governo não pode ficar, porque tem a maioria nesta Casa, achando que pode fazer tudo sem consultar a Casa, sem mostrar aos Srs. Deputados.

O governo tem pregado que a vida das pessoas é prioridade, mas agora vai mexer em um hospital sem mostrar para a Assembleia, para os Srs. Deputados, para os profissionais, para os médicos... Enfim, isso está em aberto, está acontecendo, Sr. Presidente. Essa preocupação é de uma forma geral. Eu admiro a Bancada do Governo ainda estar em silêncio com respeito a isso. Eu só vi até agora o deputado Hilton Coelho, que foi o primeiro a falar, tocar no assunto, mas a situação precisa ser esclarecida.

Então, eu peço aqui, encarecidamente, ao deputado Eduardo Alencar...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA: (...) que abra uma pauta para essa audiência pública, para que o secretário venha à Assembleia Legislativa apresentar o plano, o plano da forma como vai ser construído, a forma como vai ser resolvido, ouvir os funcionários, como é que vão ficar as pessoas acamadas por Covid...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputado José de Arimateia.

O Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA: (...) como é que vão ficar os profissionais? Isso está em aberto, está sendo um pânico! Um pânico! Isso precisa ser resolvido, Sr. Presidente!

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA: Como é que o governo do estado, que faz propagandas em cima de propagandas, não está valorizando, não está respeitando a Assembleia? Tem de dar satisfação, tem de mostrar... Se precisa? A gente concorda que precisa, agora, fazer a coisa da forma truculenta...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Alô! Deputado Arimateia, para concluir, por favor.

O Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA: (...) Eu espero a sensibilidade do presidente da Comissão de Saúde. Essa audiência pública pode ser feita em conjunto com a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde e Institutos de Pesquisas Afins, da qual eu sou presidente, e sou vice-presidente da Comissão de Saúde, na Assembleia.

Muito obrigado, senhor Presidente

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Arimateia.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pelos 5 minutos restantes, deputado Alan Sanches. (Pausa) Deputado Alan. Deputado Alan, me ouve? Deputado Alan está no vídeo.

O Sr. Tiago Correia: Deputado Alan está falando.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Alan.

O Sr. Tiago Correia: Ernâni, por favor, libera o microfone do deputado Alan.

O Sr. ALAN SANCHES: Pronto.

Senhor Presidente, quero saudar os amigos. Fico feliz com esse retorno que V. Ex.^a já anunciou das atividades, inclusive presenciais. Eu acho que V. Ex.^a, junto com a Mesa Diretora e todos os deputados, pelo menos, eu digo, quase à unanimidade, todos concordamos com isso, para preservar a saúde dos funcionários, dos deputados, dos familiares dos funcionários e dos deputados, de todos nós, mas eu acho que já é o momento, realmente. Com essa segurança tenho certeza que manteremos todas as soluções trazidas de forma sanitária aqui para a Assembleia, com a secretaria toda, a Superintendência Administrativa também, que já tomou diversas medidas - hoje, inclusive, estou aqui na Alba - mas tenho certeza que já é o momento, sim, de retornarmos.

Mas, Sr. Presidente, falando isso, eu queria pontuar para esta Casa o que me deixou extremamente preocupado. Mais uma vez, um outro hospital nosso, um ícone aqui da Bahia, um hospital que é o Octávio Mangabeira, onde eu, inclusive, fui interno quando fazia medicina ainda, antigo Hospital Santa Terezinha, e fico extremamente preocupado quando já temos uma dificuldade de leitos gigantesca e, neste momento, como já foi feito com o Ernesto Simões, nós sabemos tudo que passamos, um negócio que era para durar 45 dias, depois virou 90, depois demorou um ano para que o Ernesto Simões voltasse.

Quando tiramos essa assistência da população da Bahia, eu fico extremamente preocupado, porque o Octávio Mangabeira é um hospital especializado no tratamento das doenças pulmonares, HIV, essas doenças com as quais hoje nós estamos mais sofrendo, inclusive com as sequelas que a Covid vem trazendo para diversos pacientes, e quando saiu uma nota do governo do estado informando que esses pacientes serão atendidos no Couto Maia, eu fiquei, assim, surpreso.

Primeiro, porque o Couto Maia já tem os pacientes que são encaminhados, uma demanda aberta para eles, como é que eles vão absorver ainda os pacientes do Octávio Mangabeira? Aí disse que uma parte vai para o Roberto Santos.

Eu quero, aqui, em sã consciência, questionar cada um dos deputados e deputadas presentes na sessão, quem consegue uma entrada de um paciente no Hospital Roberto Santos, quando a gente tem uma fila gigantesca também nessa regulação? Quem precisa que um paciente vá fazer um tratamento neurológico que só se faz no Roberto Santos, é um Deus nos acuda. E como é que se diz que dois hospitais, que não tem condições de aumentar suas capacidades, vão absorver a capacidade do Octávio Mangabeira?

Eu acho que é uma temeridade, eu acho que não se pode transferir a assistência de um hospital para outro. Eu acho que deveríamos, sim, ter feito leitos extras e não aproveitar os leitos que nós já temos, que são deficientes. Eu tenho certeza de que precisa, sim, de uma reforma no Hospital Octávio Mangabeira, mas não dessa forma. Eu acho que não seria o momento, é uma forma açodada, é uma forma que eu fico realmente temeroso com a assistência médica que os nossos... (Interferência na conexão.) (...) Bahia vai ter.

Eu queria chamar atenção, eu estou solicitando inclusive uma fiscalização maior do Ministério Público, que o setor da saúde do Ministério Público possa se posicionar e defenda a população da Bahia com relação a essa desassistência, que me preocupa muito possa vir a ter.

Esse era o posicionamento que eu queria fazer, chamar atenção dos colegas deputados e deputadas presentes, porque é um momento extremamente grave, principalmente quando nós ainda estamos numa pandemia, da qual não conseguimos nos livrar, e fechamos um hospital - porque lá só vai ficar funcionando ambulatório - fechamos um hospital desse, que daria essa assistência permanente a esses pacientes.

Então, essa é a minha preocupação que eu externo para V. Ex.^a.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pelo tempo do Avante/PSB/PL, deputada Olívia por 5 minutos, e o deputado Robinho pelo tempo restante.

Com a palavra a deputada Olívia Santana.

A Sr.^a OLÍVIA SANTANA: Obrigada, Sr. Presidente. Colegas deputados e deputadas, eu solicitei fazer uso da fala nesta sessão, que é tão especial no dia de hoje, para fazer, aqui, um agradecimento ao deputado Rosemberg, líder do Governo, ao deputado Sandro Régis, líder da Oposição, ao deputado Marcelino Galo, que ouviram e dialogaram com a nossa Comissão dos Direitos da Mulher...

Estou conseguindo ser ouvida? (Pausa) Olá, me ouvem? Sr. Presidente?

Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputada Olívia, todos a ouvem.

A Sr.^a OLÍVIA SANTANA: O.k. Então, esse agradecimento é pela sensibilidade, o entendimento maduro desses líderes e do presidente da CCJ sobre a importância da votação de projetos de autoria das nossas deputadas, de nós,

deputadas, as dez mulheres que estão nesta Casa. Pactuamos isso desde o mês de março como forma de homenagear o mês da mulher, fazendo esse gesto concreto, objetivo, que é diferente de ganhar flores, é diferente de ganhar elogios. Nós queremos muito mais do que isso e eu fico muito feliz de os parlamentares terem compreendido essa nossa demanda coletiva da Comissão dos Direitos da Mulher.

De lá para cá não foi possível votar em março, mas foi possível, durante todo esse tempo, fazermos o devido diálogo, os ajustes necessários nos projetos quando foi solicitado e, finalmente, conseguimos essa produção qualificada, essa votação. Eu faço minhas as palavras do deputado Marcelino Galo, porque dá uma outra qualidade ao nosso trabalho valorizar esse esforço, esse empenho intelectual e proativo das mulheres desta Casa.

E na esteira dessa contribuição nossa, acabou vindo também esse coletivo maior de projetos de autoria também de deputados, de companheiros, de deputados homens, e estamos aqui hoje fazendo essa sessão que é extremamente simbólica e, com certeza, coroa esse estado de produtividade.

Embora fazendo sessões remotas, a Assembleia Legislativa votou muitos projetos de enfrentamento à pandemia, de contribuição social, de amparo à população durante a pandemia, portanto eu fico muito feliz. É um orgulho ser parte desta Casa e que a gente pôde, de fato, operar de maneira coletiva, conjunta para fazer esta sessão de hoje. E, com certeza, dada a quantidade de projetos, vai ter que dividir e, na próxima quarta-feira, voltar a votar projetos de autoria de deputados e deputadas.

Finalizo, presidente, a minha fala também chamando atenção, concordando com V. Ex.^a, que já é hora, sim, das sessões presenciais, de voltarmos ao Plenário da nossa Casa, da Casa do Povo. E também fazer referência ao fato de que as pessoas que estão no primeiro mandato, como eu e tantas outras aqui, nós precisamos levar em conta a necessidade de também podermos fazer as homenagens, as entregas de medalha e, controlando a pandemia, podermos retomar também uma agenda de títulos, de entrega de medalhas, porque o ano que vem já é ano eleitoral e não vai dar tempo, não vai ter condição de todo mundo ocupar essa pauta na Assembleia.

Então, fica aqui a minha sugestão, presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputada.

A Sr.^a OLÍVIA SANTANA: (...) de que a gente também possa fazer sessões virtuais de entrega de títulos, e faz a foto na Assembleia. Mas acho que é importante...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) modernizar, utilizando, como estamos fazendo, a tecnologia a serviço dessa produtividade mais ampla, para que a gente não passe os 4 anos sem ter o direito de homenagear ninguém nesta Casa, quem está em primeiro mandato, principalmente.

Mas é isso.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputada Olívia, eu conversava há pouco com o deputado líder, deputado Rosemberg, e ele falará com o líder Sandro

Régis sobre a ideia de fazermos uma sessão para votarmos projetos, indicações de homenagens e concessão de títulos e outras comendas já na próxima semana.

Em relação às entregas, nós discutiremos o melhor formato de como deveremos fazer, mas eu acredito, se Deus permitir, os índices continuarem diminuindo, quase a totalidade dos deputados já estarão vacinados. No final deste mês, então, início de agosto, já teremos essa condição de retornarmos de uma forma híbrida nos dias de votação em Plenário. Claro que alguns serviços da Casa continuarão ainda suspensos até os índices baixarem significativamente.

Então já está no radar desta presidência e dos líderes para que a gente faça a votação desses títulos e comendas.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder da Minoria ou líder do Bloco Parlamentar DEM/MDB para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. Deputado Tiago e deputado Sandro Régis.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, me escuta?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, me escuta?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Estou ouvindo, Sandro, pode falar.

O Sr. Sandro Régis: Boa tarde, Sr. Presidente. Quero aqui também dar boa tarde a todos os nossos colegas parlamentares, e dizer, Sr. Presidente, que estamos aqui no mês de julho, que é bom que se destaque que seria um mês teoricamente de recesso, mas que a ALBA está aqui trabalhando, produzindo, votando. É importante que a sociedade saiba que nós, parlamentares, independentemente de partidos políticos, estamos fazendo a nossa parte para que o Parlamento fique mais próximo da sociedade e dê mais conforto a ela ainda neste momento difícil que nós estamos atravessando com a pandemia.

Sr. Presidente, eu falarei por 5 minutos, e por mais 6 minutos falará novamente o deputado Alan Sanches.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro, pode iniciar.

O Sr. SANDRO RÉGIS: Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero começar a minha fala parabenizando a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Hoje nós vamos votar diversos projetos de parlamentares das duas bancadas, tanto da Bancada de Oposição quanto da Bancada de Governo, graças ao empenho dos nossos pares que fazem parte da comissão. Mesmo na pandemia, a Comissão de Constituição e Justiça não parou nem um minuto de trabalhar, analisando os projetos tanto do Executivo quanto os projetos dos deputados. Isso é a própria demonstração de que o nosso Parlamento está tendo compromisso com a sociedade, mas, acima de tudo, com cada eleitor que botou os 63 parlamentares para representar a Bahia e os baianos.

Outro ponto, Sr. Presidente, que eu quero também registrar é a importância da população tomar a segunda dose da vacina. O que nós temos visto é o apelo de diversos secretários de saúde, de governadores, de prefeitos... A população tem

tomado a primeira dose e não tem retornado para tomar a segunda dose. E é muito importante a segunda dose para, definitivamente, podermos nos livrar da pandemia.

Então aqui eu faço um apelo aos 62 parlamentares, já que eu estou fazendo o uso da palavra, para que possamos conscientizar, através dos veículos de comunicação, cada parlamentar em sua região, cada parlamentar em sua base eleitoral, para reafirmarmos a necessidade da segunda dose. Não adianta se vacinar com a primeira dose e não voltar para a segunda dose, porque a população não vai conseguir ficar imunizada.

Sr. Presidente, eu acho que a Assembleia, eu não sei... vou dar uma sugestão a V. Ex.^a, não sei se a gente tem poder nem capacidade para isso, mas que V. Ex.^a fizesse uma campanha publicitária da ALBA informando à população da necessidade da segunda dose, porque não adianta as pessoas tomarem a primeira dose, e a segunda dose não ser tomada, a não ser da vacina Janssen, - não é isso, deputado Alan? - que é dose única.

E o terceiro ponto, Sr. Presidente, hoje nós tivemos uma reunião do Conselho de Ética, e eu quero parabenizar o deputado Marquinho Viana, que é o presidente do Conselho, quero parabenizar o deputado Luciano Simões Filho, que é o relator no processo do deputado Alden, e dizer que o Conselho de Ética tem feito um papel extremamente democrático.

O deputado Marquinho Viana tem sido mais do que um jurista, conduzindo a Comissão Parlamentar de Inquérito à luz do Direito e à luz do nosso Regimento, e nos dá todo conforto e toda tranquilidade de saber que nós estamos fazendo parte de um processo lícito, um processo no qual não existe nenhum entendimento e nenhum açonamento de decisão.

Já falei isso pela parte da manhã, e quero reafirmar e parabenizar a condução do deputado Marquinho Viana e de todos os componentes do Conselho de Ética por estarem tendo compromisso em conduzir o processo sem nenhum tipo de parcialidade ou sequer de preferências, sejam elas pessoais ou políticas.

Então, o Conselho, realmente, Sr. Presidente, tem feito o seu papel, e eu tenho certeza de que o presidente Marquinho Viana e o relator Luciano Simões Filho irão conduzir esse trabalho de uma forma que não gere nenhuma dúvida – nem ao Parlamento, nem à sociedade.

São essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Alan pelo tempo de 5 minutos restantes.

O Sr. ALAN SANCHES: Sr. Presidente, primeiro eu gostaria de parabenizar sua... (Interferência na conexão.) (...) Oposição vem conduzindo também a nossa participação.

Eu queria chamar um pouco também, mais uma vez, para o tema, para que a gente possa refletir sobre isso que já foi a decisão. O vereador Duda Sanches, que é o

presidente do DEM municipal, que é o primeiro-vice-presidente da Câmara Municipal de Vereadores aqui de Salvador, vem acompanhando isso, como diversos colegas também, que é justamente o retorno às atividades de entretenimento.

Quando a gente fala em entretenimento, não são apenas os cantores, que muitas vezes têm uma condição financeira muito melhor, mas são todas aquelas pessoas que vivem no entorno, direta ou indiretamente, de todos os nossos eventos com relação a esse entretenimento. E de uma forma extremamente lúcida, corajosa, cuidadosa, o nosso prefeito Bruno Reis anunciou um evento-teste com todos os controles sanitários para que a gente possa começar a pensar nesse retorno às nossas atividades sociais. Eu acho que há um receio muito grande da população, um temor muito grande da população em voltar a ter novamente a nossa vida, mas eu tenho certeza de que gradativamente nós conseguiremos ter esse retorno às nossas atividades.

Falando nisso, Sr. Presidente, ontem tivemos alguns questionamentos sobre uma notícia que saiu, do nosso líder, o maior líder político da Bahia, que é o ACM Neto, sobre uma pesquisa. Saiu no *Blog do Noblat*, que tem uma credibilidade nacional, nós sabemos a credibilidade que tem esse blog, esse site, com esse jornalista... E falando nisso, o governo do estado e o Partido dos Trabalhadores saíram logo em defesa, falando que era notícia requeitada o que estava se comemorando. E eu falei: “Absolutamente! Essa pesquisa é o que reflete a sensação de quem anda nas ruas da Bahia”.

Nós sabemos que todos os deputados e também outros candidatos a deputado estadual, federal estão andando a Bahia toda. E este é o sentimento, é um sentimento de mudança porque existe uma fadiga natural de qualquer grupo político. O Partido dos Trabalhadores, com as suas agremiações, chegou a um estado em que já está completando 15 anos, vai para 16, quer tomar a hegemonia da Bahia, e nós teremos o melhor candidato de todos os tempos, o candidato mais preparado politicamente para decidir os destinos da nossa Bahia, que é ACM Neto.

Vocês podem pensar, e muitos também podem estar pensando, o seguinte: “Ah! É difícil porque eles estão no poder”. Nada! Nós tivemos isso com o João Henrique. João Henrique estava fora do poder em 2004 e ganhou a eleição sem, inclusive, estrutura orçamentária, financeira. Naquele momento, não tinha e ganhou a eleição...

Tivemos também outros. Tivemos, inclusive, em 2006, quando Jaques Wagner ganhou, na sua primeira vez, pela fadiga do material. Isso acontece com qualquer grupo político. E não só pela fadiga do material, eu diria que aliado a isso existe o melhor candidato, o candidato mais preparado e que mostrou diversas realizações.

Nós teremos uma chance, na Bahia, para escolher: o que já existe, as pessoas vão ver se ficaram satisfeitas com esses 16 anos que vamos completar ano que vem com o Partido dos Trabalhadores ou poderemos, sim, avançar, porque eu tenho certeza, Sr. Presidente...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) a Bahia pode e merece muito mais.

E com isso, essa pesquisa, eu desafio o Partido dos Trabalhadores – cujo presidente lançou dizendo que nós estávamos comemorando notícia requeitada –, eu

desafio o Partido dos Trabalhadores, a Base do Governo, a lançarem, a publicarem qualquer pesquisa que fazem a cada 15 dias, qualquer uma, porque Neto estará na frente em todas...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) em todas, porque essa... (Interferência na conexão.) (...) do estado da Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o líder do Governo e da Maioria ou líder do PT para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, só dar uma olhadinha aqui para checar os pedidos. Parece-me que tinha o pedido do deputado Robinho, que havia solicitado. Só queria que V. Ex.^a verificasse porque eu iria dividir o tempo com ele. Se ele não for falar, eu usarei todo o tempo.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Robinho, V. Ex.^a vai usar do tempo, deputado Robinho? (Pausa) Alô!

Deputado líder Rosemberg, V. Ex.^a, então, usa o tempo. O deputado Robinho não apareceu aqui na tela pelo menos.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, primeiro, agradecer a cada um dos deputados, das deputadas, seja do Governo, seja da Oposição, que participam de uma forma extremamente importante dessas temáticas aqui na Assembleia Legislativa.

Parabenizar o deputado Marcelino e todos os componentes da Comissão de Constituição e Justiça, que vêm fazendo um trabalho grandioso, dando continuidade àquilo que veio de outros presidentes da Comissão de Constituição e Justiça, a exemplo do deputado Zé Raimundo, que ainda continua como membro, no sentido de, a cada dia, aprimorar ainda mais a comissão.

E é verdade o que ele coloca a necessidade de a gente encontrar, presidente, um mecanismo para evitar que haja duplicidade de ideias, de projetos. E hoje a gente encontra, eu acho que já tem, sistemas no Legislativo em que você pode fazer esse encontro de informações para evitar que projetos sejam apresentados em duplicidade e às vezes votados.

A outra questão, ouvi atentamente algumas falas aqui, quero dizer que nós precisamos realmente, à luz dessa nova informação com relação ao problema da pandemia, a de que tem diminuído na Bahia o quantitativo de utilização dos eleitos de UTI... Havia, por parte do governador, uma predisposição, junto com os prefeitos das principais cidades, a buscar um retorno às aulas presenciais. Nós precisamos realmente chegar a um denominador comum.

Eu entendo os questionamentos feitos pelos segmentos da área da educação, mas eu sempre tenho respondido: talvez haja alguns setores que ficaram muito expostos a esse quadro de pandemia, a exemplo dos caixas de supermercados,

repositores em supermercados, supermercados que não podem fechar por conta do processo de alimentação, mas não houve para esses profissionais uma posição mais específica do ponto de vista da vacinação.

É lógico que se o presidente da República tivesse tomado essa posição de adquirir vacinas e obviamente a sua equipe não estivesse envolvida nesse quadro de corrupção que está aí com a aquisição das vacinas Covaxin, nós, de repente, estaríamos numa outra situação, a população toda imunizada, não teríamos nem debate com relação ao retorno às aulas.

Eu entendo os professores, os servidores, mas acho que a sociedade clama pelo retorno às aulas. E acho que nós já criamos procedimentos no sentido de garantir que professores, alunos, servidores possam trabalhar com tranquilidade, numa proteção à vida dessas pessoas.

Além do mais, nós estamos estudando aqueles locais, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, onde as aulas já retornaram. Não há um aumento de contaminação das pessoas envolvidas nesse segmento. Ou seja, nós não podemos utilizar o argumento de que essa área pode ficar fragilizada porque, do ponto de vista de onde já começou, não há nenhum tipo de ampliação de contaminação dos atores envolvidos no segmento da área da educação.

E a área da educação é fundamental, nós precisamos fazer com que essas aulas retornem imediatamente. O secretário Jerônimo e diversos secretários de educação de várias cidades conversaram, criaram procedimentos no sentido de garantir o retorno das aulas sem que se tenha uma preocupação maior. É lógico, a gente tem de estar preocupado, mas eu sei que as medidas foram tomadas no sentido de garantir o retorno com a tranquilidade que os pais e a sociedade esperam do serviço público e da educação aqui na Bahia...

Então eu quero também dizer, falar um pouco desses problemas que às vezes são coisas levantadas, tipo problemas na segurança pública, problemas na área da saúde. Nós estamos vivendo um momento atípico na Bahia, no Brasil, no mundo, qualquer avaliação nesse sentido aqui, às vezes, pode fugir de uma conotação mais científica dos dados. Eu só quero dizer que tenho convicção de que o deputado Carlos Geilson, quando foi ouvidor do governador Rui Costa, cuidou muito bem da segurança pública. Então eu acho que é natural, tem essas coisas, a gente... Às vezes sai uma pessoa, e isso pode trazer dificuldades nessas interlocuções.

Mas eu quero aqui, Sr. Presidente, primeiro me dirigir aos deputados, aproveitando para fazer o encaminhamento, uma vez que somos os últimos oradores, dizer o seguinte: nós vamos votar projetos de deputados e deputadas e, no caso dos projetos de deputados, alguns parlamentares têm projetos que estão ainda para ser votados na próxima semana.

Conversei com o presidente, conversei com o deputado Sandro Régis para que a gente possa ter ainda uma outra sessão na próxima semana na qual nós vamos avaliar, além dos projetos de deputados, títulos de cidadania, comendas e tal. Acho que a gente pode fazer de uma forma bem mais equilibrada, além de projetos que são

necessários para que a gente possa dar as condições de o Executivo fazer as melhores ações para o nosso estado.

Às vezes o deputado não vê o seu projeto sendo apresentado neste momento, mas a ideia é que a gente vote todos dizendo o seguinte: todos os projetos a serem votados têm de, no mínimo, passar pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre isso, deputado Marcelino, nós precisamos ter um cuidado imenso porque às vezes, mesmo passando pela Comissão de Constituição e Justiça, os projetos ainda trazem, naturalmente, algum tipo de problema do ponto de vista da iniciativa, do ponto de vista da regulamentação, e a gente tem trabalhado no sentido de tramitar o projeto aprovado no Plenário. Que ele não tenha dificuldade para que seja – na Casa, pelo presidente, ou por meio do governador – sancionado, para que a lei seja sancionada, porque cada deputado aqui quer ver o seu projeto aprovado, mas, além disso, sancionado porque eu acho que isso é que é o fundamental para o parlamentar.

Então quero dizer aqui: aqueles projetos que ainda não passaram na Comissão de Constituição e Justiça ou tiveram algum tipo de debate internamente nós apreciaremos nas próximas sessões. Mas dizer que do ano passado e deste ano nós estamos debatendo e votando projetos de iniciativas dos deputados daqui da Casa Legislativa.

Então é esse o encaminhamento, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Ordem do Dia.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 2.941/2021, da Mesa Diretora, que renova o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos que indica para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Para relatar, o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Sr. Presidente, os projetos apresentados aqui pela Mesa Diretora com relação aos municípios de Belo Campo, Formosa do Rio Preto, Belo Campo, por indicação do deputado Eduardo Alencar; Formosa do Rio Preto e Ibititá, pela iniciativa do deputado Diego Coronel; Itaquara, do deputado Vitor Bonfim; Nova Soure, do deputado Alex da Piatã; Olindina, do deputado Carlos Ubaldino; e São Felipe, deputado Diego Coronel, esses projetos se encontram dentro de toda a constitucionalidade e eles, obviamente, entrarão em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em relação a cada município a partir da data do encaminhamento à Assembleia do respectivo ofício para o reconhecimento do estado de calamidade pública.

Nós estamos apresentando esses projetos para serem validados até o dia 31 de dezembro de 2021.

Pela sua constitucionalidade, pela aprovação, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 2.941/2021.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.941/2021

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios baianos constantes do Anexo Único, em atendimento às solicitações dos prefeitos municipais, através de ofícios encaminhados à Assembleia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pela Assembleia Legislativa, até o dia 31 de dezembro de 2021, a ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos integrantes da relação constante do Anexo Único deste Decreto, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com a consequente dispensa do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em relação a cada Município, a partir da data do encaminhamento, à Assembleia, do respectivo ofício para reconhecimento do estado de calamidade pública.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de julho de 2021.

Deputado Adolfo Menezes
 Presidente

Deputado Paulo Rangel Lula da Silva
 1º Vice-Presidente

Deputado Júnior Muniz
 1º Secretário

Deputado Marcelinho Veiga
 2º Vice-Presidente

Deputado Alan Sanches
 2º Secretário

Deputado Bobô
 3º Vice-Presidente

Deputado Soldado Prisco
 3º Secretário

Deputado Paulo Câmara
 4º Vice-Presidente

Deputada Neusa Lula Cadore
 4ª Secretária

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS COM RECONHECIMENTO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO (OFÍCIO DOPREFEITO)	ENCAMINHADO ATRAVÉS DO DEPUTADO(A)/MESA
BELO CAMPO	OF. AL Nº 2.927/2021	EDUARDO ALENCAR
FORMOSA DO RIO PRETO	OF. AL Nº 2.926/2021	DIEGO CORONEL
IBITITÁ	OF. AL Nº 2.931/2021	DIEGO CORONEL
ITAQUARA	OF. AL Nº 2.929/2021	VITOR DONFIM
NOVA SOURE	OF. AL Nº 2.930/2021	ALEX DA PIATÁ
OLINDINA	OF. AL Nº 2.932/2021	CARLOS UBALDINO
SÃO FELIPE	OF. AL Nº 2.928/2021	DIEGO CORONEL

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Temos aqui o segundo projeto, Projeto de Resolução nº 2.950/2021, que altera a Resolução nº 1.316/2003 na forma que indica. Srs. Deputados, trata-se de prorrogação em virtude da pandemia, coisa que já foi feita no ano de 2020 pelo ex-presidente, o amigo Nelson Leal. Para não haver interrupção da verba indenizatória no meio do ano, como de praxe, foi prorrogado até o final do ano, conforme solicitação da maioria dos Srs. Deputados.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Projeto de Resolução nº 2.950/2021, esse projeto amplia os prazos: (lê) “Art. 1º - Os prazos e datas previstos nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1.316/2003 ficam suspensos, em caráter excepcional e exclusivamente para o exercício de 2021, prevalecendo para este o exercício anual, iniciando-se em 01 de janeiro e findando-se em 31 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021.”

Pela aprovação, Sr. presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário. Os Sr. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.950/2021, da Mesa Diretora.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.950/2021

Altera a Resolução nº 1.316/2003, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RESOLVE:

Art. 1º - Os prazos e datas previstos nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1.316/2003 ficam suspensos, em caráter excepcional e exclusivamente para o exercício de 2021, prevalecendo para este o exercício anual, iniciando-se em 01 de janeiro e findando-se em 31 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de julho de 2021.

Deputado Adolfo Menezes
Presidente

Deputado Paulo Rangel Lula da Silva
1º Vice-Presidente

Deputado Júnior Muniz
1º Secretário

Deputado Marcelinho Veiga
2º Vice-Presidente

Deputado Alan Sanches
2º Secretário

Deputado Bobô
3º Vice-Presidente

Deputado Soldado Prisco
3º Secretário

Deputado Paulo Câmara
4º Vice-Presidente

Deputada Neusa Lula Cadore
4ª Secretária

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Colocarei em votação agora o Projeto de Decreto Legislativo nº 2.510/2019, da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

(Lê) “PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.510/2019

Aprova as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia do exercício de 2018.”

Srs. Deputados, essa votação terá de ser secreta. Qualquer dúvida, que V. Ex.^{as} entrem em contato com a área técnica aqui da Casa.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, gostaria que se marcassem os 25 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Solicito que se marquem os 25 minutos para o tempo de votação. Srs. Deputados, podem começar a votar as contas do governador, o projeto que aprova as contas do Poder Executivo do Estado da Bahia no exercício de 2018.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, para encaminhar, eu queria...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O deputado Rosemberg pode encaminhar.

Deputado Sandro Régis, quer encaminhar?

Sr. Sandro Régis: Questão de ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Sandro.

Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, devido até à dificuldade daqui do som, eu não escutei; se já fez, me desculpe, mas eu não escutei a leitura do relatório das contas.

Sr. Rosemberg Lula Pinto: Já foi... ele já tinha sido relatado, mas posso lê-lo.

Sr. Sandro Régis: Ele foi publicado, mas não foi lido.

Sr. Rosemberg Lula Pinto: O.k.! Vou relatar em nome do presidente...

Sr. Sandro Régis: Em nosso Regimento o relatório tem que ser publicado e lido, não é? Apresentado. As contas não foram apresentadas. Como é que se pode votar um projeto das contas sem nem saber o que está sendo votado?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro Régis, o deputado líder vai ler.

Sr. Sandro Régis: Muito obrigado, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, lerei aqui o relatório do querido deputado Diego Coronel porque, no local onde se encontra, ele está com dificuldade para fazer a leitura e acompanhar a sessão. **(Parecer aprovado na Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle e publicado no dia 15/6/2021)**

Então: (Lê) “*Parecer*

Da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.510/2019, de autoria desta mesma Comissão, o qual aprova as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia do exercício de 2018.

A proposição que ora venho relatar, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa, propõe a aprovação das Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia relativas ao exercício de 2018, em continuidade, assim, ao processo de apreciação, pela Assembleia, das referidas Contas...” cujo relatório já foi publicado por esta Casa Legislativa.

(Lê) “(...) De início, venho registrar o cumprimento dos prazos constitucionais e legais quanto ao envio, à Assembleia Legislativa, pelo Governador do Estado, da Mensagem acompanhada da prestação de Contas, assim como em relação à manifestação do Tribunal de Contas do Estado, através de Parecer Prévio. Por fim, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle desta Casa acolheu, em reunião realizada em 26 de novembro de 2019, parecer de autoria do eminente Relator, Deputado Zé Cocá, opinando favoravelmente à aprovação das Contas.

Na fundamentação do seu parecer, e tendo em consideração a peça opinativa do TCE, elaborada observando as regras estabelecidas nas Constituições Federal e do Estado da Bahia e em outros instrumentos legais, bem como em normas de auditoria pública, realizou o Sr. Relator uma análise sucinta...”, mas determinada, “(...) do desempenho da economia baiana, do planejamento e controle da Administração Pública, da compatibilidade entre as diversas leis que compõem o modelo de orçamento instituído pela Constituição Federal de 1988, reproduzido na Carta Estadual, e da execução orçamentária no exercício, compreendendo as receitas e as despesas no âmbito do Poder Executivo, à luz das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo cumprimento foi observado no âmbito do Poder Executivo.

[...]

O projeto recebeu apenas uma emenda, de autoria do Deputado Targino Machado, que à época exercia a Liderança da Minoria, propondo nova redação ao art. 1º, para a rejeição das referidas Contas.

Não resta a este Relator outra alternativa senão a da rejeição da emenda, por entender que não há justificativa plausível para a desaprovação das Contas do Poder Executivo, já aprovadas na Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa e pelo colendo Tribunal de Contas, após minucioso exame daquela Corte expresso no seu Parecer Prévio encaminhado à Assembleia Legislativa.

Ante o exposto...”, o deputado Diogo Coronel, relator, opina “(...) pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.510/2019, aprovando as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia do exercício de 2018.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2021.”, e hoje, 7 de julho de 2021.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra deputado Hilton Coelho.

Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, deputado Alan Sanches tem uma questão de ordem, por favor.

Sr. Hilton Coelho: Posso falar, presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado... deputado... deputado Hilton, só 1 minuto.

Com a palavra deputado Sandro Régis.

Sr. Sandro Régis: É o deputado Alan Sanches.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Alan, deputado Alan, 1 minuto.

Eu vou passar para o deputado Hilton Coelho; depois, V. Ex.^a

Deputado Hilton Coelho.

O Sr. Sandro Régis: Então, eu faço a questão de ordem, Sr. Presidente. É porque o som do deputado Alan está fechado. Por isso que eu comuniquei que era para abrir o som dele. Mas eu faço a questão de ordem, não tem problema. Tanto eu como ele.

O Sr. Alan Sanches: Posso falar presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.K., deputado Alan Sanches.

O Sr. Alan Sanches: Presidente, eu gostaria de que V. Ex.^a, que, hoje, já é um grande estudioso do Regimento, me esclarecesse se o deputado Rosemberg poderia fazer a leitura desse parecer não sendo membro da comissão – não sei se é –, porque tem que ser lido por um membro da comissão, titular ou suplente. O deputado Rosemberg seria membro dessa comissão? Ou tem, como líder, a prerrogativa de fazer leitura de qualquer parecer mesmo não sendo membro, nem titular nem suplente?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Rosemberg com a palavra.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, no Plenário qualquer parlamentar pode ler o relatório de qualquer deputado. Não precisa ser, necessariamente, de qualquer comissão. Isto aqui não é uma sessão... isto aqui já passou pela comissão. É um projeto que vem da Comissão de Finanças para o Plenário, foi lido no Plenário, portanto, regimentalmente, não há... Eu respeito o deputado Alan, mas não há que se falar em impeditivo a qualquer parlamentar ler. Ele não pode modificar o relatório, mas ele pode ler o relatório do relator.

O Sr. Alan Sanches: Inclusive a nossa Secretaria da Mesa...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Alan, como o projeto já veio da Comissão de Constituição e Justiça, já foi publicado, não precisaria nem ser lido, o.k.?

Com a palavra o deputado Hilton Coelho.

O Sr. Alan Sanches: Obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Hilton.

O Sr. HILTON COELHO: O.k., Sr. Presidente.

Sr. Presidente, demais deputados e deputadas, queremos aqui nos pronunciar em relação a essa votação das contas do governo do estado referentes ao exercício de 2018. O Tribunal de Contas do Estado da Bahia emitiu um relatório técnico e analítico das contas do governo relativo a esse exercício de 2018. Com base nos elementos apontados nesse relatório, o conselheiro Antônio Honorato emitiu um parecer, um relatório, perdão, que recomendava a aprovação com ressalvas dessas contas.

Em um segundo momento, o Ministério Público de Contas apresentou também, após análise do relatório, um parecer do relator, recomendando também a aprovação com ressalvas. E logo depois de discussão no Pleno do TCE, o opinativo do tribunal foi pela aprovação das contas. E esse opinativo foi enviado para a apreciação da ALBA em 2018.

Bom, eu acho que é importante a gente destacar a questão da competência da Assembleia Legislativa referente a esse tempo. De acordo com o art. 71, inciso IX, da Constituição Estadual, é da competência privativa desta Assembleia julgar as contas do governador em até 60 dias após o recebimento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Esse parecer foi enviado, como eu disse anteriormente, à ALBA em 2018, mas até o momento nós ainda não o apreciamos, sendo que, como eu disse anteriormente, nós teríamos 60 dias após o envio desse parecer.

Esse parecer, Sr. Presidente...

Então, isso é muito importante que seja marcado porque o sentido dos 60 dias, do prazo de até 60 dias para a avaliação do parecer, é a perspectiva de corrigir as contas futuras do governo do estado, as questões orçamentárias. O que é inviabilizado sendo votado, como nós estamos fazendo aqui, quase 3 anos depois. Portanto, cria uma situação de inviabilidade. Os elementos das irregularidades apontadas e as indicações do Tribunal de Contas para que o governo não incorra mais uma vez em erros, do ponto de vista orçamentário, ficam completamente inviabilizados.

Então, eu queria aqui, portanto, fazer uma crítica. Acho que essa Casa precisa fazer uma autocrítica – nós ainda não estávamos nessa legislatura – por ter recebido em 2018 esse parecer e não ter votado as contas do governo em tempo hábil para que alterações na prática do Executivo pudessem ser efetivadas a partir dessas observações feitas; e a própria Casa pudesse ter a possibilidade de transformar o parecer em um documento importante de aporte ao seu papel de fiscalizadora do Executivo do estado da Bahia.

Bom, em relação a essas irregularidades, o que salta aos olhos nessas irregularidades? Primeiro, informações apresentadas de forma pouco transparente em contraposição ao princípio da transparência da administração pública. Isso foi apontado no parecer. Foi um dos elementos apontados no parecer; ausência e/ou divergência de informações quanto à evolução de indicações, avaliação entre o pactuado e o efetivado, o efetivamente cumprido; execução orçamentária financeira e alterações em atributos dos programas; inadequação na fórmula de cálculo de

avaliação do desempenho orçamentário financeiro dos programas; graves deficiências na aferição do desempenho orçamentário financeiro, das metas e dos indicadores de avaliação de desempenho, efetivamente, em intensidade dos programas e políticas públicas; não apresentação das receitas e despesas previdenciárias em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos; falta de eliminação das operações intragovernamentais; fragilidades nos procedimentos de fiscalização e monitoramento dos empreendimentos incentivados e a benefícios fiscais.

Deficiência nos procedimentos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de políticas públicas possibilitaram concluir quanto à adequação das informações contidas no relatório de execução do PPA e, conseqüentemente, quanto aos resultados alcançados pelos programas de governo em 2018.

Deficiências na avaliação de desempenho dos programas de governo pelas estruturas integrantes do sistema de controle interno da administração pública estadual, em decorrência especialmente da fragilidade das estruturas do PPA 2016/2019, comprometendo o efetivo cumprimento das finalidades previstas no art. 74 da Constituição Federal, reduzido percentualmente, de atendimento integral das recomendações proferidas nos pareceres prévios dos exercícios 2015 e 2016.

Sobre a renúncia de receitas ou a chamada Bolsa Empresário. Após análise, o relatório do TCE apontou as seguintes irregularidades em relação as renúncias: ausência de publicação de informações mínimas e necessárias; renúncias de receitas não declaradas pelo órgão fiscal do Estado; ausência de planejamento estruturado das políticas públicas de incentivo fiscal; fragilidade nos procedimentos de acompanhamento das empresas habilitadas; e ausência de avaliação de desempenho para o Programa Desenvolve.

Significa que esses incentivos fiscais, essas isenções bilionárias que são feitas pelo governo, não têm o menor monitoramento, não existe perspectiva, de fato, de acompanhamento nem de avaliação dos resultados das contrapartidas dadas pelos grupos empresariais na Bahia.

Especificamente a área da educação... e, aqui, nós estamos fazendo essas observações, Sr. Presidente, porque a área da educação é uma área central.

Aliás, ao contrário das observações aqui feitas pelo deputado Tiago Correia, que relacionou um conjunto de categorias que não colocaram como critério a vacinação, a imunização para voltar às atividades, eu citaria aqui uma categoria bastante importante, a categoria dos deputados e deputadas desta Casa, que ainda estão fazendo sessões virtuais, muito corretamente.

Nós estamos aqui numa sessão virtual, assim como V. Ex.^a, deputado Tiago Correia, está numa sessão virtual, porque nós somos uma das tantas categorias que colocaram como elemento central para a volta ao regime presencial avançar na vacinação, na imunização.

Então, não é verdade... Eu acho, inclusive, uma posição, a meu ver, hipócrita em relação aos educadores e educadoras e à comunidade escolar alegar aqui esse argumento como forma de estigmatizar a categoria, a própria comunidade escolar, como eu disse. A relação que é estabelecida entre a ALBA, deputados e deputadas,

servidores da ALBA e quaisquer outras categorias em relação ao funcionamento presencial ou não está relacionada à perspectiva da atuação de cada categoria, relacionada à sobrevivência direta da população.

É por isso que todas as categorias da saúde não puderam, infelizmente, condicionar a sua volta, a sua volta, não, perdão, a sua ação presencial à questão da vacinação. Categorias como a dos trabalhadores do transporte coletivo não puderam fazer isso, trabalhadores dos supermercados e das farmácias...

Enfim, o deputado não é ingênuo e sabe o que está em jogo.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Hilton, para concluir, por favor.

O Sr. HILTON COELHO: Para concluir Sr. Presidente.

Então, nós queremos, aqui, marcar o nosso protesto, inclusive estranhar essa postura, que, a meu ver, é uma postura absolutamente equivocada e até demagógica, quando se fala aqui da prioridade para a educação, porque o partido de V. Ex.^a, inclusive, nacionalmente votou na posição contrária a se estender a banda larga, projeto que no Congresso Nacional tramitava, para que nós pudéssemos ter uma banda larga oferecida para todo o país na área da educação.

Assim como não cobra nem do prefeito Bruno Reis, nem do prefeito de Feira de Santana, nem de Vitória da Conquista, nem do governador do estado...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, por favor, deputado.

O Sr. HILTON COELHO: (...) a garantia da acessibilidade que facilite o processo educacional e que fosse viável do ponto de vista da saúde dos estudantes e das suas famílias.

Sr. Presidente, nós temos 10 minutos, é isso?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Isso, deputado Hilton.

O Sr. HILTON COELHO: Eu só queria, então, concluir, dizendo que é muito importante que esta Casa valorize a produção dos técnicos, das técnicas do Tribunal de Contas, que geralmente fazem relatórios, pareceres, relatórios, perdão, muito minuciosos, muito bem trabalhados, que ajudariam imensamente à Bahia se fossem utilizados por esta Casa para fiscalizar o Executivo, mas isso, infelizmente, não vem acontecendo.

Nesse sentido, nós queríamos deixar evidente desde já, Sr. Presidente, que o nosso voto será um voto contrário à aprovação das contas do governo.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Hilton.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, a votação é secreta. Eu pediria aos deputados que votassem, e nós temos vários deputados que ainda não votaram. Nós já tínhamos aberto a votação.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Vou citar o nome dos deputados que não votaram: deputado Alan Sanches; Alex da Piatã; Alex Lima; deputado Bobô, que está aqui na tela. Deputado Bobô, V. Ex.^a não votou ainda...

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): (...) deputado Carlos Ubaldino; David Rios; Diego Coronel; Eduardo Salles...

Euclides já votou.

Deputado Hilton Coelho, registre sua presença, por favor.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, questão de ordem.

Ernâni, avise ao presidente que é questão de ordem, por favor.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): (...) deputado Arimateia; Jurailton Santos; Jurandy Oliveira; Kátia Oliveira; Luciano Simões; Marcelino Galo. Deputado Marcelino precisa votar; deputado Bobô. Deputado Bobô não votou ainda...

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): (...) deputada Maria del Carmen; Marcelino Galo; Marquinho Viana; Mirela Macedo; deputado Paulo Câmara; Paulo Rangel. Deputado Paulo Rangel ainda falta votar também; deputado Robinho; deputado Samuel Junior não votou ainda e está aqui, no Plenário; deputado Soldado Prisco; deputado Zé Raimundo; e deputado Zó.

Srs. Deputados...

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Questão de ordem do deputado Rosemberg; e, depois, deputado Sandro Régis.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, é porque eu tinha entendido, quando V. Ex.^a colocou em votação, que suspendeu-se a votação em função do encaminhamento do deputado...

(Interferência na conexão.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado. Eu gostaria de que fizesse essa compensação com os deputados... deputado Hilton, por 10 minutos...

(Interferência na conexão.)

Questão de ordem do deputado Sandro Régis.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, eu quero, aqui, novamente... Não sei se foi o meu som, não sei se passei despercebido, mas V. Ex.^a abriu o painel de votação sem perguntar à Oposição como o líder encaminha, sem perguntar à Oposição da questão de nós termos a oportunidade de pedir a verificação de quorum de votação e V. Ex.^a abre o painel de votação cerceando a palavra da Oposição enquanto o deputado Hilton ainda estava falando.

Durante o tempo que o deputado Hilton estava falando V. Ex.^a abriu o painel de votação e cerceou a palavra da Oposição.

Eu sei que V. Ex.^a jamais faria isso com intenção, até porque V. Ex.^a é um democrata de alma, mas V. Ex.^a agora incorporou o espírito do presidente Bolsonaro.

V. Ex.^a, a Oposição está aqui!

O deputado Tiago Correia, que é membro permanente da Comissão de Orçamento e Finanças, está com o parecer dele pronto para ser lido e fomos pegados de surpresa. V. Ex.^a abre o painel e não dá a oportunidade de a Oposição exercer o seu papel.

Então, peço...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro...

O Sr. Sandro Régis: (...) para fazer essa correção, porque a Oposição quer encaminhar o voto, como também quer solicitar a verificação de quorum de votação. E isso não pode ser feito com o painel aberto, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro, V. Ex.^a está coberto de razão. Em virtude de hoje estar um pouco tumultuada aqui a parte de recepção, a gente pede desculpas. Se Deus quiser, logo no próximo mês nós estaremos voltando a votar no Plenário e essas questões vão diminuir ou vão acabar. Então, peço desculpas a V. Ex.^a.

Sem problemas, V. Ex.^a pode fazer as solicitações que deseja e indicar quem vai encaminhar.

O Sr. Sandro Régis: Então, eu vou pedir a V. Ex.^a que abra a palavra para o deputado Tiago Correia poder encaminhar o nosso voto lendo o parecer dele.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Quem vai encaminhar?

O Sr. Sandro Régis: Tiago Correia, que é membro da comissão.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não ouvi, deputado Sandro.

O Sr. Sandro Régis: Tiago Correia, que é membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): V. Ex.^a quer que eu leia os nomes dos deputados presentes para fazer a verificação do quorum de votação?

O Sr. Sandro Régis: Não. O deputado Tiago Correia faz a leitura do parecer e depois ele mesmo pede a verificação de quorum para adiantar o processo.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): V. Ex.^a será atendido.

Com a palavra o deputado Tiago Correia.

Só 1 minuto, deputado Tiago.

Com a palavra o deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Presidente, eu pedi ao deputado Sandro Régis... eu queria solicitar que ele ponderasse, porque, realmente, foi uma situação inusitada.

Quando o presidente estava encaminhando... Porque nós estamos com uma dificuldade no som aqui. Às vezes você fala e às vezes nós não estamos escutando quem está falando de lá. E eu, deputado Sandro, estou aqui, no Plenário, junto com o deputado Samuel, e estamos percebendo um pouco isso.

Já votaram 46 parlamentares, ou seja, já há o quorum necessário para a votação. Se nós voltarmos a fazer isso, vai apenas atrasar um pouco.

Eu entendo a vossa angústia, que foi também a minha, porque, quando o deputado Hilton foi encaminhar e quando alguns deputados fizeram questão de ordem, interrompeu-se o tempo de votação. Como o painel acabou ficando aberto, nós votamos. Eu, V. Ex.^a, vários deputados votaram em função de, às vezes, o painel estar aberto.

Então, eu queria ponderar com V. Ex.^a só para não atrasar um pouco a votação, uma vez que há 48 deputados que já votaram. Então, já há quorum. Na próxima votação a gente faz isso.

O presidente já colocou a sua preocupação com relação ao problema que aconteceu aqui, no Plenário, neste momento. Era nesse sentido que eu queria ponderar, uma vez que esse projeto, inclusive, já foi publicado, e tudo. Ou seja, é mais, obviamente, um encaminhamento, ou se alguém tivesse que apresentar um relatório em paralelo.

O Sr. Sandro Régis: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o líder Sandro Régis.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, o deputado Tiago Correia vai encaminhar a leitura dele do parecer e nós vamos aqui checar o painel enquanto o deputado Tiago Correia faz a leitura do nosso parecer da Oposição.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): V. Ex.^a será atendido. Deputado Tiago Correia.

O Sr. Tiago Correia: Sr. Presidente... Me ouve, Sr. Presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Ouvimos, deputado Tiago.

O Sr. Tiago Correia: Sr. Presidente, eu até tinha pedido uma questão de ordem, porque fui citado pelo deputado que me antecedeu, o deputado Hilton Coelho, com relação a volta às aulas. E eu tinha pedido essa questão de ordem até mesmo antes de pedir o encaminhamento do voto. E eu vou usar o mesmo tempo.

Falo aqui rapidamente só para responder ao deputado Hilton Coelho que tudo que eu falei, deputado Hilton Coelho, foi baseado em informações e artigos trazidos pelo Unicef, que é o Fundo das Nações Unidas para a Infância, um braço da ONU. E não quero eu imaginar que o Unicef esteja contaminado por algum tipo de posicionamento que vem sendo seguido no mundo todo.

E na Bahia, da educação maravilhosa, deputado Hilton Coelho, o Sindicato dos Professores realmente sabe mais do que o Unicef, sabe mais do que o mundo todo. E se V. Ex.^a puder estudar um pouquinho vai ver exemplos em diversos países, principalmente nos que têm uma educação de qualidade, os da Europa, o Japão, os Estados Unidos, onde a educação foi tratada com total prioridade.

E querer comparar o retorno às aulas – o sindicato diz que não volta a trabalhar e não tem trabalhado, porque não existe aula remota, principalmente na rede pública – com o trabalho desta Casa, que se furtou a estar presencialmente no Plenário, mas não paramos de trabalhar!

Não sei se o deputado Hilton parou de trabalhar, mas eu, pelo menos, continuo trabalhando, inclusive com minhas agendas pelo interior, e tenho visto muitos colegas produzindo e trabalhando muito.

Então, não queira comparar, deputado Hilton Coelho.

Dizer que a Assembleia se recusou a trabalhar, assim como o Sindicato dos Professores, de maneira política, vem se posicionando, penalizando a juventude do nosso estado! Isso é gravíssimo, deputado Hilton.

Eu fico assustado porque vejo V. Ex.^a muitas vezes tomando posicionamentos duros, mas convictos, e de forma ideológica vem defender esse posicionamento que está afetando não o meu filho, que está na escola particular, mas o filho da família mais humilde, mais carente, que não tem condições e que daqui a 10, 15 anos não vai conseguir uma vaga no mercado de trabalho porque ele ficou para trás. E isso está comprovado em diversos estudos da ONU, do Unicef.

E não é possível que o Sindicato de Professores da Bahia entenda mais do que o mundo todo, que os exemplos de sucesso na educação do mundo estão errados e o exemplo péssimo na educação da Bahia é o que deve ser seguido, muito contaminado por esse sindicato.

Então, eu peço ao deputado Hilton Coelho que estude um pouquinho, pesquise na internet. Nós temos diversos artigos, se V. Ex.^a quiser, educacionais, científicos, que mostram a taxa de contaminação nas escolas. V. Ex.^a vai entender que esse posicionamento é totalmente permeado por política ruim, o que termina prejudicando, mais uma vez, a educação em nosso estado.

Mas, voltando às contas do governador do exercício de 2018, Sr. Presidente, agora eu passo a encaminhar a nossa bancada, dizendo que fizemos um resumo do que foi apurado pelos auditores do Tribunal de Contas do Estado, constantes do parecer prévio das contas. E é importante lembrar das responsabilidades de cada ente.

O chefe do Poder Executivo do Estado, mediante o assessoramento dos seus gestores e das principais secretarias componentes desse instituído poder, é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações e demais informações que compõem as contas, bem como os controles internos.

Já a equipe técnica dos auditores do Tribunal de Contas tem como responsabilidade conduzir os exames das contas de acordo com as normas brasileiras de auditoria e resoluções do Tribunal de Contas da Bahia, indicando as contratações e os aspectos relevantes identificados nas análises realizadas.

Já a esta Casa, a Assembleia Legislativa, compete a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do estado e dos municípios, incluídas as entidades da administração indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A equipe técnica dos auditores do tribunal, em atendimento à Resolução nº 164/2015, objetivando subsidiar este Plenário na apresentação das contas do Poder Executivo de 2018, promoveu uma análise técnica das respectivas contas prestadas

pelo chefe do Poder Executivo e, com base nessa análise, assim se pronunciou de acordo com o texto constante do relatório de parecer prévio de contas.

E as considerações dos auditores sobre a prestação de contas, pela primeira vez na história do nosso estado, produziram um opinativo técnico pela desaprovação. A primeira vez, Sr. Presidente e nobres colegas, que os auditores opinaram pela desaprovação das contas do estado da Bahia. Sempre era aprovação com diversas ressalvas, mas nesse ano de 2018, pela primeira vez, acontece um opinativo pela desaprovação.

Com base nos exames de natureza técnica desenvolvidos, objeto de comentários na sessão analítica, os elementos contidos na prestação de contas não representam, em todos os aspectos, gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo do estado da Bahia, no exercício de 2018, de acordo com os critérios estabelecidos na Constituição federal, na Constituição do Estado e na Lei Complementar nº 202/2000.

Segundo os auditores, o chefe do Poder Executivo não vem cumprindo o que determinam as normas legais de contabilidade pública na gestão operacional e patrimonial do estado. E esses mesmos auditores concluíram: “Portanto, diante da constatação de elementos que descaracterizam uma gestão fiscal responsável e de distorções relevantes no demonstrativo orçamentário e contábil, a auditoria entende que as contas do Poder Executivo do exercício de 2018 não estão em condições de serem aprovadas, sugerindo a sua desaprovação.”

É um fato inédito os técnicos auditores do Tribunal de Contas do Estado da Bahia sugerirem a desaprovação de uma conta do Poder Executivo. Como devemos proceder nesta Casa, Sr. Presidente, com relação ao julgamento das contas do Poder Executivo do exercício de 2018, quando os próprios auditores do TCM, que tiveram acesso e estudaram os documentos e relatórios, sugerem a desaprovação delas?

A seguir, trago alguns pontos levantados – de forma resumida, Sr. Presidente, não quero me alongar, mas é importante – pela equipe técnica do Tribunal de Contas que baseiam o seu posicionamento e o acompanhamento das recomendações. No parecer prévio de 2016, a auditoria apontou que, no ano anterior, 2015, formulou 43 recomendações ao governo do estado, objetivando o saneamento das falhas apontadas em 2016. Dessas 43, apenas 4 foram atendidas; 10 não foram atendidas; e 11 parcialmente atendidas. Nas contas de 2016, novamente, foram 18 recomendações e apenas 3 atendidas. Das recomendações feitas pelo tribunal, nas contas de 2017, 54% não foram atendidas e apenas 8,33 foram atendidas.

Fatos que vêm se repetindo, Sr. Presidente, desde 2015. Total desrespeito às determinações e recomendações do tribunal por parte do governo do estado. Recomendações essas que são feitas anualmente. Completo é o descaso com as recomendações emanadas do tribunal. De acordo com os auditores, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo coloca uma suspeição real à situação orçamentária e financeira do estado.

Voltando a 2018, os pontos considerados mais graves, e que vêm se repetindo ao longo desses últimos anos sem que o governo do estado os corrija, são os

seguintes: deficiência nos procedimentos de planejamento, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual; fragilidades na fiscalização de empresas beneficiárias de incentivos fiscais concedidos no montante de R\$ 3,3 bilhões – isso é renúncia de receita –; despesas pagas de PPP no montante de R\$ 163 milhões, sem emissão de empenho prévio, mediante ofício, descumprindo o que determina a Lei Federal nº 4.320.

Graças ao Regime Especial de Direito Administrativo, REDA, em 2018, encontraram-se vigentes 34.358 contratos de REDA. Ilegalidades identificadas em despesas empenhadas no elemento 92, Despesas de Exercícios Anteriores, que totalizaram 1,07 bilhão de reais em 2018, tanto pelo fato de despesas de 2017, que foram contabilizadas em 2018, ferindo o disposto no arts. 37 e 60 da Lei Federal nº 4.320. Tal conduta vem se repetindo desde 2015, volto a afirmar.

Subavaliação dos restos a pagar devido ao empenho intempestivo de despesas pertencentes a 2018, mas que só foram registradas em 2019. Devolução de recursos recebidos por convênios, aí o Poder Executivo efetuou o pagamento de R\$ 44 milhões, sendo que, no período de 2015 até 2018, o total atingiu R\$ 314 milhões, quase R\$ 315 milhões, mostrando a ineficiência de gestão do governo e a ausência de um controle eficaz dos recursos captados.

Outro ponto importante é o descumprimento do limite máximo de pessoal de 48,6%, tendo sido apurado 49,01%, fato já ocorrido no exercício de 2017. O não cumprimento também do Orçamento impositivo em relação às emendas parlamentares – e a gente sempre traz esse assunto aqui –, não atendendo ao art. 160, § 10 da Constituição estadual.

E, por último, a transferência de recursos do Baprev para o Funprev, tornando o Baprev já deficitário antes mesmo de os servidores que contribuem para o fundo se aposentarem. Imaginem quando os servidores se aposentarem e o Baprev tiver de arcar com mais esse custo.

Além desses pontos, os auditores fizeram 18 determinações e 13 sugestões de recomendações. Então foram 18 determinações e 13 recomendações objetivando a correção de falhas encontradas nos últimos anos.

Então, Sr. Presidente, com base em tudo que trago – inclusive são dados e informações de bases bastante confiáveis apresentadas pelos auditores fiscais do Tribunal de Contas –, podemos afirmar que a Bahia não possui uma gestão fiscal equilibrada. Por tudo que trouxemos, podemos garantir que a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Executivo, no exercício de 2018, merece, sim, ser reprovada. Uma pergunta que devemos fazer é a mesma que o conselheiro Pedro Lino, na sua declaração de voto, fez sobre as contas de 2018.

E continuou o conselheiro em seu voto: (Lê) “A prática habitual de empenhar despesas no elemento 92, Despesas de Exercícios Anteriores, do exercício 2018, que no exercício de 2018 representou um valor de mais de R\$ 1 bilhão, a essência dessas despesas são equivalentes a uma operação de crédito sem autorização legislativa”. Nós falamos de R\$ 1 bilhão! Como também os DEAs, que estão sendo pagos em 2019, estão sendo feitos de forma irregular, com os mesmos procedimentos de 2018.

Então, quando do encerramento do exercício financeiro, o governo, mediante decreto de encerramento do exercício, limita a inscrição de despesas em restos a pagar, como os recursos livres do Tesouro, apenas para despesas com concessionárias de serviços públicos e para as áreas da saúde e da educação. Isso tem como consequência o aumento das despesas irregulares de DEA, demonstrando uma perda da capacidade do estado de se manter decorrente da inexistência de orçamento suficiente para a execução de suas despesas, fatos que têm ocorrido durante os últimos anos e sempre alertados pelo tribunal. Situações levantadas pelos auditores nos relatórios demonstram isso aí ano após ano.

E trago também – a última, Sr. Presidente, já para concluir – uma pergunta interessante do conselheiro Pedro Lino na sua declaração de voto: (Lê) “Será que só iremos desaprovar as contas quando estiver instalada uma incontrolável crise fiscal, financeira e social, como nos casos de outros estados, a exemplo do Rio de Janeiro?” Essa é a pergunta que todos nós parlamentares devemos nos fazer, pois está prevista, Sr. Presidente, na Constituição do Estado da Bahia a responsabilidade desta Casa com a gestão pública. Como eu já disse agora há pouco, o conselheiro Pedro Lino votou sugerindo a desaprovação das contas, acompanhando a equipe técnica do Tribunal de Contas da Bahia, emitindo 18 determinações, 13 recomendações e expedindo três alertas. Por tudo isso que trago de forma resumida e sucinta – diante de tantas informações, e considerando que as irregularidades vêm se repetindo desde 2015 até 2018, conforme foi afirmado pelos técnicos do Tribunal de Contas, constantes no relatório de parecer prévio dos exercícios – eu, Sr. Presidente, encaminho à nossa bancada e aos demais deputados que possam entender a gravidade do que vem acontecendo na gestão fiscal do nosso estado, o voto pela desaprovação das contas do Poder Executivo, relacionadas ao exercício de 2018.

Esse é o nosso encaminhamento, Sr. Presidente.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, para encaminhar rapidamente.

O Sr. Tiago Correia: Sr. Presidente, peço que seja retirado o meu pedido de verificação de quorum. E já fiz o encaminhamento à bancada.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Passo a palavra ao líder do Governo, deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, rapidamente para fazer o encaminhamento...

(Interferência na conexão.) (...) Quero apenas referendar a votação do relatório da Comissão de Finanças e Orçamento e dizer, deputado Tiago, que não esperava que fosse diferente o voto do conselheiro Pedro Lino, que sempre se posicionou com um viés muito mais político do que técnico contra os governos do ex-governador Jaques Wagner e do governador Rui Costa. Na realidade, sempre ele teve uma posição extremamente política nessas decisões. Entendo e respeito vosso encaminhamento, mas ele não é a referência técnica, uma vez que ele tem uma posição pública contra os governos do PT. Nesse sentido, eu quero encaminhar a todos os deputados que votem a favor do relatório da Comissão de Finanças e Orçamento. Relatório do deputado Diego Coronel.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Depois do encaminhamento, encerro a votação.

Pode abrir o painel para verificarmos os votos “sim” e “não”.

São 42 “sim”; “não”, 12. Portanto, aprovadas as contas do Poder Executivo do Estado da Bahia no exercício de 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.510/2019

Aprova as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia do exercício de 2018.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia relativas ao exercício de 2018.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O próximo é o Projeto de Lei nº 24.221/2021, que reestrutura o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

Para relatar, o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas...

(Interferência na conexão.)

(...) Deputado Sandro Régis, na realidade, trata-se de um projeto apenas de adequação do Fundo Estadual de Educação à Lei Federal nº 14.113/2020, uma vez que era necessária essa reestruturação que impacta não só o estado da Bahia, mas todos os seus municípios.

(Lê) “*Parecer*

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.221/2021, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘Reestrutura o Conselho Estadual de

Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, e dá outras providências...'

(...) O referido Conselho terá como principais atribuições: exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB; supervisionar a realização do Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Estadual...

(...) Importante destacar que o Conselho, sempre que considerar necessário, poderá realizar visitas e inspeções in loco para verificar: o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do FUNDEB...”, o que já acontece. Na realidade esse projeto de lei tem apenas o poder de adequação à lei do governo federal que regulamenta o Fundo Nacional de Educação.

“(...) Trata-se, enfim, de matéria de relevante interesse social, cabendo ressaltar que sua apreciação nesta Sessão foi possibilitada em decorrência de Acordo firmado entre as Lideranças das Bancadas da Maioria e da Minoria nesta Casa, para dispensa das formalidades regimentais e pronta discussão e votação do projeto.

A proposição não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de não existirem óbices quanto ao seu mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, questão de ordem...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado...

O Sr. Sandro Régis: Questão de ordem, Sr. Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em Plenário. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 24.221/2021

Reestrutura o Conselho Estadual de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Estadual de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O CACS-FUNDEB é constituído pelos seguintes membros:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Estadual, dos quais pelo menos 01 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;

II - 02 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais;

III - 02 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação;

IV - 01 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

V - 01 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;

VI - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VII - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;

VIII - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IX - 01 (um) representante das escolas indígenas;

X - 01 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos I, II, III, e IV do caput deste artigo serão indicados pelos respectivos dirigentes.

§ 2º - O membro de que trata o inciso V do caput deste artigo será indicado pela entidade sindical da respectiva categoria.

§ 3º - Os membros de que tratam os incisos VI e VII do caput deste artigo serão indicados pelos órgãos representantes do segmento, após processo eletivo organizado para a escolha dos indicados pelos respectivos pares.

§ 4º - Os membros de que trata o inciso VIII do caput deste artigo serão indicados pelos órgãos representantes do segmento, após processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos acompanhados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Pública Estadual a título oneroso.

§ 5º - As organizações da sociedade civil a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo devem:

I - ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III - atestar o seu funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Pública Estadual da localidade a título oneroso.

§ 6º - Os membros de que tratam os incisos IX e X do caput deste artigo serão indicados pelo titular da Secretaria da Educação - SEC.

§ 7º - A indicação dos representantes referidos nos incisos do caput deste artigo para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes do término dos mandatos vigentes.

§ 8º - Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação nos processos eletivos previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 9º - São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - titulares dos cargos de Governador, Vice-Governador e Secretário de Estado, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo Estadual ou a ele prestem serviços terceirizados.

§ 10 - Os membros titulares do CACS-FUNDEB, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, observadas as indicações, na forma dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, todos do caput deste artigo.

§ 11 - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no CACS-FUNDEB.

§ 12 - O suplente substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios, bem como em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo formal com os segmentos que representam;

III - situação de impedimento previsto no § 9º deste artigo em que incorrer o titular no decorrer de seu mandato.

§ 13 - Na hipótese em que o suplente incorrer nas situações de afastamento definitivo, previstas no § 12 deste artigo, a entidade ou segmento por ele representado deverá indicar novo suplente.

§ 14 - Na hipótese em que o titular e o suplente incorrerem simultaneamente nas situações que requeiram afastamento definitivo, previstas no § 12 deste artigo, a entidade ou segmento por eles representado deverá indicar novo titular e novo suplente para o CACS- FUNDEB.

Art. 3º - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e será iniciado em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Compete ao CACS-FUNDEB:

I - exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEB;

IV - elaborar parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;

V - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA, além de receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos sobre a aplicação dos recursos e o encaminhamento deles ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - outras competências que a legislação específica estabeleça.

Parágrafo único - Para fins do disposto no inciso IV do caput deste artigo, as informações relativas à prestação de contas deverão ser disponibilizadas, mensalmente, pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 5º - O CACS-FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Estado, por intermédio da SEC, garantir infraestrutura e condições

materiais adequadas à execução plena de suas competências, além de oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos às suas criação e composição.

§ 1º - A SEC deverá disponibilizar ao CACS-FUNDEB um servidor para atuar como Secretário-Executivo do Conselho.

§ 2º - O Estado disponibilizará, em sítio eletrônico, as informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB, incluídas as seguintes:

- I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
- III - atas de reuniões;
- IV - relatórios e pareceres;
- V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 6º - O CACS-FUNDEB contará com 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único - Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-Presidência os conselheiros designados na forma do inciso I do art. 2º desta Lei.

Art. 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS-FUNDEB incorrer em situação de afastamento definitivo, prevista no § 12 do art. 2º desta Lei, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS-FUNDEB, deverá ser aprovado o seu Regimento.

Art. 9º - As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

- I - ordinariamente, com periodicidade bimestral e com a presença da maioria de seus membros;
- II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por solicitação por escrito de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros titulares.

Parágrafo único - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes e caberá ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - O CACS-FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Estadual.

Art. 11 - A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

- I - não será remunerada;
- II - é considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício ou a demissão do cargo ou do emprego sem justa causa, ou a transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho;

c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12 - O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do FUNDEB, dando ampla transparência ao documento em sítio eletrônico;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário da Educação ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo Estadual as cópias de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do FUNDEB;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, a modalidade ou o tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;

d) outros assuntos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspeções in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do FUNDEB;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do FUNDEB para esse fim.

Art. 13 - O Poder Executivo Estadual deverá adotar as providências para a instalação da nova composição do CACS-FUNDEB.

§ 1º - Os membros do CACS-FUNDEB cujo mandato está se encerrando deverão se reunir com os membros indicados pelos representantes dos segmentos da nova composição para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

§ 2º - Até que haja a investidura da nova composição do CACS-FUNDEB, caberá aos conselheiros investidos na data de publicação desta Lei exercer as funções de acompanhamento e de controle social do FUNDEB, na forma prevista na Regulamentação do Fundo.

§ 3º - O mandato dos atuais membros do CACS-FUNDEB será encerrado quando da nomeação dos membros da nova composição estabelecida nesta Lei.

Art. 14 - O primeiro mandato dos membros do CACS-FUNDEB nomeados nos termos desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro Régis, quer falar?

O Sr. Sandro Régis: Questão de ordem.

Deputado Rosemberg, avise ao presidente, por favor... Sr. Presidente, questão de ordem...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro Régis.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, mais uma vez eu queria dizer a V. Ex.^a que, da mesma forma que o líder do Governo, regimentalmente, pode encaminhar, o líder da Oposição também pode. V. Ex.^a tem atropelado diversas vezes a Oposição nesta sessão. Eu sei que seu espírito democrata, que herdou da vereadora Zefinha, de Campo Formoso, não deixa V. Ex.^a fazer isso propositalmente.

Eu quero aqui concordar com o líder Rosemberg Pinto. A Oposição entendeu que esse projeto deveria ser votado porque é um ajuste à lei federal. É por isso também, Sr. Presidente, que nós, como líder da Oposição, encaminhamos favoravelmente a esse projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro, desculpe-me mais uma vez. Não foi essa a intenção. O deputado Rosemberg já havia feito um acordo com V. Ex.^a, já que esse projeto é sem polêmica. Desculpe-me por não ter passado a palavra para o encaminhamento.

Agora vamos para o projeto de autoria dos deputados. Aliás, antes dos projetos dos deputados, temos aqui o Projeto de Resolução nº 2.756/2019, de autoria da deputada Fabíola Mansur, que cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, a Procuradoria Especial da Mulher. Acredito que esse também não terá problema.

Gostaria de dizer aos Srs. Deputados que nós fomos procurados, há uns 2 meses, pela deputada Lídice e por outros deputados, mostrando que em vários estados da Federação e no Congresso Nacional já foi criada essa procuradoria, que não trará custo nenhum para este Poder, tendo em vista que utilizará a estrutura da Casa, os profissionais da Casa. Enfim, não trará custo nenhum para o Poder Legislativo da Bahia.

Para relatar, com a palavra a deputada Olívia Santana. Pode usar a tribuna.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra a deputada Olívia Santana.

A Sr.^a OLÍVIA SANTANA: Sr. Presidente, colegas deputados e deputadas que participam virtualmente desta sessão, não sei se estou sendo vista, espero estar sendo pelo menos ouvida, escutada. Olhe para isso. (Risos) O que acontece com essa câmara? Não dá para arrumar, não? Ou então eu vou... Está bem.

Sr. Presidente, o parecer é relativo à criação da Procuradoria Especial da Mulher, ou das mulheres, de autoria da deputada Fabíola Mansur.

(Lê) *“A proposição que ora passo a relatar, de autoria da eminente Deputada Fabíola Mansur, tem por objetivo a criação, na Assembleia Legislativa, da Procuradoria Especial da Mulher.*

Trata-se de um órgão já existente em muitas Casas Legislativas do Brasil, a exemplo do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de diversas Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher tem o objetivo de defender e promover a igualdade de gênero, a autonomia e a representação feminina, sendo uma ferramenta importante, juntamente com os demais órgãos e programas de governo, no enfrentamento à discriminação e à violência contra as mulheres.

O projeto não recebeu emendas. No entanto, venho, como relatora, propor as seguintes modificações:

Emenda de Relatora:

A ementa e os arts. 1º a 6º do Projeto de Resolução nº 2.756/2019 passam a ter a seguinte redação:

‘Cria a Procuradoria Especial da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia’.

Art. 1º- Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 3 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa a cada 2 (dois) anos, no início da primeira e da terceira sessão legislativa.

§ 1º - As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º - *A suplente que assumir o cargo de Deputada em caráter provisório não poderá ser designada Procuradora Especial da Mulher ou Procuradora Adjunta.*

Art.3º - *Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das Deputadas nos órgãos e nas atividades da Assembleia e ainda:*

I- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra mulheres;

II- sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual que visem a promoção da igualdade de gênero, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;

III- fomentar a participação e representação das mulheres na política;

IV- cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

V- promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra as mulheres e todas as temáticas de gênero, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Assembleia.

Art. 4º- *A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.*

Art. 5º- *As ações da Procuradoria Especial da Mulher serão divulgadas pelos canais de comunicação da Assembleia Legislativa.*

Art.6º- *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Presidente da Assembleia proceder à nomeação das Procuradoras no prazo de até 15 (quinze) dias. ’*

Justificativa: esta emenda destina-se a atualizar a proposição, em termos de técnica legislativa e adaptá-la às condições da ALBA.

Ante o exposto, e considerando que o projeto se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem restrições quanto ao seu mérito, opino pela aprovação com as modificações introduzidas pela Emenda...” de relatora.

“(...) É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2021.”

É o parecer, Sr. Presidente e caro líder Rosemberg.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação, no âmbito das comissões, o relatório da deputada Olívia Santana.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em Plenário. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.756/2019.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2756/2019

Cria a Procuradoria Especial da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 3 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa a cada 2 (dois) anos, no início da primeira e da terceira sessão legislativa.

§ 1º - As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º - A suplente que assumir o cargo de Deputada em caráter provisório não poderá ser designada Procuradora Especial da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 3º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das Deputadas nos órgãos e nas atividades da Assembleia e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra mulheres;

II - sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual que visem a promoção da igualdade de gênero, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;

III - fomentar a participação e representação das mulheres na política;

IV - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

V - promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra as mulheres e todas as temáticas de gênero, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Assembleia.

Art. 4º - A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 5º - As ações da Procuradoria Especial da Mulher serão divulgadas pelos canais de comunicação da Assembleia Legislativa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Presidente da Assembleia proceder a nomeação das Procuradoras no prazo de até 15 (quinze) dias.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2021.

Deputada Olivia Santana
Relatora

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pela ordem, deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, diante do acordo com o deputado Sandro Régis em relação aos projetos de iniciativa dos deputados, eu já queria deixar aqui todos os que foram apresentados pela Base do Governo. Desse modo, não teremos nenhum tipo de encaminhamento, já que não há essa necessidade.

Então nós vamos indicar a aprovação de todos os projetos dos deputados que serão lidos e apresentados aqui.

Também combinamos, com raras exceções, que o deputado Sandro Régis leria um e eu leria outro, para que assim pudéssemos ganhar tempo. E da nossa parte eu já encaminho pela aprovação. Ouvir o deputado Sandro Régis seria bom.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro Régis, me ouve? Deputado Sandro Régis. Deputado Sandro Régis, me ouve?

O Sr. Alan Sanches: Sr. Presidente, o deputado Sandro teve de se ausentar neste momento.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Alan, não sei se V. Ex.^a ouviu o líder Rosemberg Pinto. Como há 30 e tantos projetos de deputados, ele havia combinado com o líder Sandro Régis que os projetos apresentados pelos deputados do Governo não teriam encaminhamento. Gostaria de saber de V. Ex.^a, falando pelo...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Só ler.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): (...) deputado Sandro Régis, se agiria da mesma forma.

O Sr. Alan Sanches: Sr. Presidente, líder Rosemberg, na verdade, a própria Comissão de Constituição e Justiça, que já foi citada hoje pelo deputado Marcelino Galo, tem feito... (Interferência na conexão.) (...) dos projetos oriundos de parlamentares. Não há, absolutamente, nenhum óbice para a votação dos projetos dos deputados.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Então, deputado Rosemberg, vou ler os projetos de um por um? Leio todos os projetos, de um por um? Nós teremos duas votações, o.k.?

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Eu pediria que desse uma lida porque foi essa a motivação do deputado Paulo Rangel na reunião anterior. Então, para garantir... Há uns projetos de deputados que são específicos e que têm um relator. Por exemplo, o deputado Pedro Tavares...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k., já tenho consciência.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: O.k.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): (Lê) “*PL nº 23.281/2019 de autoria da Dep. OLÍVIA SANTANA e que ‘Dispõe sobre a Salvaguarda e Incentivo da Capoeira no Estado da Bahia’.*”

PL nº 23.603/2019 de autoria da Dep. TALITA OLIVEIRA e que ‘Proíbe a prática comercial de renovação automática de contrato de prestação de serviços por assinatura’.

PL nº 18.089/2009 de autoria da Dep. FÁTIMA NUNES e que ‘Institui o Dia Estadual da Luta dos Povos Indígenas, com base no art. 231 da Constituição Federal e 291 da Constituição do Estado da Bahia’.

PL nº 23.615/2019 de autoria da Dep. JUSMARI OLIVEIRA e que ‘Dispõe sobre a mudança de nome do Hospital do Oeste em Barreiras que passa a ser denominado Hospital do Oeste Santa Dulce dos Pobres e dá outras providências’.

PL nº 16.699/2007 de autoria do Dep. EUCLIDES FERNANDES e que ‘Dispõe sobre proibição de restrição às pessoas eventualmente inscritas nos cadastros dos sistemas de restrição ao crédito por empresas, quando em processo de seleção para admissão ao mercado de trabalho’.

PL nº 23.021/2019 de autoria do Dep. SAMUEL JUNIOR e que ‘Fica declarada como Patrimônio Imaterial, Científico e Cultural do Estado da Bahia a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - Ceplac’.

PL nº 24.048/2020 de autoria do Dep. PAULO CÂMARA e que ‘Institui a Semana Estadual de Conscientização e Informação sobre a Dislexia e Transtornos de Aprendizagem’.

PL nº 21.482/2015 de autoria do Dep. FABRÍCIO FALCÃO e que ‘Institui o Dia Estadual de combate à Homofobia à Discriminação e Violência em Razão da Orientação Sexual’.

PL nº 21.937/2016 de autoria do Dep. ALEX DA PIATÃ e que ‘Institui o Dia do Condutor de Ambulância no Estado da Bahia’.

PL nº 22.211/2017 de autoria do Dep. BOBÔ e que ‘Institui o ‘Dia do Paradesporto’ no Estado da Bahia e dá outras providências’.

PL nº 22.107/2016 de autoria do Dep. ALAN SANCHES e que ‘Institui a Semana Estadual de Valorização do Idoso, a realizar-se na primeira semana do mês de outubro’.

PL nº 22.737/2018 de autoria do Dep. JOSÉ DE ARIMATÉIA e que ‘Institui o Dia do Estadual do Usuário dos Transportes Rodoviário, Ferroviário, Fluvial, Marítimo e Aéreo, no Estado da Bahia’.

PL nº 22.576/2017 de autoria do Dep. ROBINHO e que ‘Dá o nome de Frans Krajcberg a via BA-001, trecho que liga o Município de Mucuri ao Município de Nova Viçosa’.

PL nº 23.335/2019 de autoria do Dep. JACÓ LULA DA SILVA e que ‘Reconhece como de interesse cultural, social e turístico do Estado da Bahia o Mercado de Artesanato de Ilhéus, e dá outras providências’.

PL nº 23.423/2019 de autoria do Dep. TIAGO CORREIA e que ‘Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Bahia o Dia do Jovem Empreendedor, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 do mês de outubro’.

PL nº 23.380/2019 de autoria da Dep. NEUSA LULA CADORE e que ‘Institui o Selo Lilás, conferido às empresas que adotem práticas de valorização da Mulher e enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho’.

PL nº 22.050/2016 de autoria do Dep. PEDRO TAVARES e que ‘Dispõe sobre a criação da semana de conscientização e combate a Trombose no Estado da Bahia’.

PL nº 22.357/2017 de autoria do Dep. EUCLIDES FERNANDES e que ‘Dá o nome de Paulo Machado a Via BA-S/N, que liga o Município de Senhor do Bonfim ao distrito de Quicé, partindo do entroncamento da BR-407’.

PL nº 22.680/2017 de autoria do Dep. ALEX DA PIATÃ e que ‘Institui a Semana Estadual de Transplantes de Órgãos e dá outras providências’.

PL nº 21.198/2015 de autoria do Dep. BOBÔ e que ‘Dispõe sobre a proibição do preenchimento do tanque de combustível dos veículos após o travamento automático de segurança da bomba de abastecimento’.

PL nº 24.094/2021 de autoria do Dep. PAULO CÂMARA e que ‘Institui o laço azul com laranja como o símbolo de conscientização sobre a dislexia no Estado da Bahia’.

PL nº 20.731/2014 de autoria do Dep. ROBERTO CARLOS e que ‘Dispõe sobre a Instituição do Selo Amigo do Esporte, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências’.

PL nº 23.741/2020 de coautoria dos Deps. Eduardo Salles e Dep. Rosemberg Lula Pinto que ‘Denomina a nova Ponte Ilhéus-Pontal, no município de Ilhéus/Bahia, como Ponte Jorge Amado’.

PL nº 23.455/2019 de autoria do Dep. FABRÍCIO FALCÃO e que ‘Denomina-se ‘Rodovia Padre Aldo Coppola’ o trecho da BA 152, que liga o município de Ibitiara ao município de Novo Horizonte, Estado da Bahia’.

PL nº 23.249/2019 de autoria da Dep. TALITA OLIVEIRA e que ‘Institui o Dia Estadual do Representante Comercial, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro’.

PL nº 22.257/2017 de autoria da Dep. FABÍOLA MANSUR e que ‘Institui o dia 5 de maio como o ‘Dia Estadual do Líder Comunitário’.”

Ainda bem que não vai ser declarado feriado, porque senão ninguém iria mais trabalhar no Brasil.

(Lê) “(...) *PL nº 23.144/2019 de autoria do Dep. OSNI CARDOSO LULA DA SILVA e que ‘Institui o dia 14 de março como o Dia ‘Marielle Franco - Dia Estadual de Luta contra o genocídio da mulher negra’.*

PL nº 23.497/2019 de autoria do Dep. OSNI CARDOSO LULA DA SILVA e que ‘Institui o Dia Estadual da Vaquejada, no dia 06 de setembro’.

PL nº 22.021/2016 de autoria do Dep. PEDRO TAVARES e que 'Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, no Estado da Bahia'."

Está findando.

(Lê)“(...) *PL 24.185/2021 de autoria das deputadas estaduais que 'Institui no estado da Bahia o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006'.*” Quem vai relatar é o deputado Rosemberg Pinto. Esse projeto de lei já foi...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, até para facilitar, tem projetos que são de relatoria de alguns deputados, só precisa ler o nome e então segue o mesmo procedimento.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não. Já está finalizando.

(Lê)“(...) *PL nº 22.210/2017 de autoria do Dep. PEDRO TAVARES e que 'Institui o Dia Estadual da Utilização Racional de Energia'.*

PL nº 24.226/2021 de autoria do Dep. Rosemberg Lula Pinto que 'Dá ao trecho da rodovia BA-263 que interliga os municípios de Itororó/Itapetinga a denominação RODOVIA DEPUTADO EUJÁCIO SIMÕES FILHO'.

PL nº 24.227/2021 de autoria do Dep. Rosemberg Lula Pinto que 'Dá ao trecho da rodovia BA-263 que interliga os municípios Itororó / Firmino Álvés a denominação RODOVIA DEPUTADO NAOMAR ALCANTARA'...” que terá como relator o deputado Pedro Tavares.

E por último... Não, ainda há vários aqui.

(Lê)“(...) *PL nº 23.151/2019 de autoria do Dep. Antônio Henrique Jr que 'Denomina José Lima de Oliveira a BA 351, trecho que liga o entroncamento da BA 451 até o município de Mansidão - Ba e dá outras providências'.*

PL nº 24.016/2020 de autoria do Dep. Antônio Henrique Jr que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais do ramo alimentício a informar a substituição de queijo ou outros lácteos por produtos análogos, no âmbito do Estado da Bahia e dá outras providências'.

PL nº 24.240/2021 de autoria do Dep. Tiago Correia que 'Dá ao trecho da rodovia BA-262 que interliga o município de Vitória da Conquista ao município de Anagé a denominação RODOVIA DEPUTADO HERZEM GUSMÃO'.

PL nº 20.031/2012 de autoria da Dep. Maria del Carmen que 'Institui no âmbito do Estado a Bahia o Dia do Vigilante a ser comemorado em 20 de junho e dá outras providências'.

PL nº 24.213/2021 de autoria do Dep. PEDRO TAVARES e que 'Dá a rodovia BA-263 que interliga os municípios de Itapetinga/ Itambé e Vitória da Conquista a denominação RODOVIA DEPUTADA VIRGÍNIA HAGGE'.” A deputada foi nossa colega nesta Casa e o projeto terá como relator o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Rosemberg, para relatar os projetos acima citados.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, esses projetos foram analisados e todos passaram pela Comissão de Constituição e Justiça, conforme hoje declarou o deputado Marcelino Galo.

Então, sobre o trabalho que foi feito aqui, faço apenas dois destaques para depois conversar com o deputado Jacó e com o deputado Samuel, porque a declaração de patrimônio imaterial tem um rito específico a partir do Ipac. A Assembleia Legislativa não pode tomar essa decisão porque quem faz isso é o Instituto de Patrimônio Artístico e Cultural do Estado da Bahia. Da mesma maneira, o projeto que o deputado Jacó apresenta para o mercado de artesanato da cidade de Ilhéus.

Mas, de qualquer maneira, como foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e foi essa a combinação que fizemos, os projetos são constitucionais. Por conta disso, em nome de todos os deputados, li os relatórios do deputado Tiago, do deputado Pedro Tavares e de diversos deputados que são pela constitucionalidade e pela aprovação dos projetos conforme vieram da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Nobre líder Rosemberg, o deputado Pedro Tavares vai relatar os outros projetos?

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pode ser, se o deputado Pedro Tavares falar, acho que talvez seja importante.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Pedro Tavares, V. Ex.^a...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: São os dois projetos. Na realidade, deputado Pedro Tavares, nós fizemos uma combinação... Deputado, quero fazer uma referência a esse projeto apresentado pelo deputado Pedro Tavares, que faz uma homenagem à deputada Virgínia Hagge, ligando a rodovia da cidade de Itapetinga à cidade de Vitória da Conquista.

Da mesma maneira, o deputado Tiago Correia apresenta uma homenagem ao também colega nosso, o deputado Herzem Gusmão, que nos deixou recentemente, denominando a rodovia BA-262, que liga Vitória da Conquista à cidade de Anagé. E o deputado Pedro Tavares vai fazer também essa deferência como relator de dois projetos de minha autoria.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Pedro Tavares, V. Ex.^a me ouve?

O Sr. Pedro Tavares: Deputado, vi que Tiago Correia vai relatar esses projetos junto com todos os outros, até para andar mais rápido. Mas eu agradeço a deferência do deputado Rosemberg. Acho que é uma homenagem merecida a todos os deputados que serão homenageados hoje com essa questão das rodovias, mas eu vou passar essa relatoria para o deputado Tiago Correia.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, o deputado Tiago Correia.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr. Presidente, passo a relatar os projetos de lei que foram lidos agora há pouco pelo presidente desta Casa: PL nº 23.281/2019, PL nº 16.699/2007, PL nº 23.021/2019, PL nº 24.048/2020, PL nº 22.211/2017, PL nº 22.107/2016, PL nº 22.737/2018, PL nº 23.335/2019, PL nº 22.050/2016, PL nº 22.357/2017, PL nº 21.198/2015, PL nº 24.094/2021, PL nº 23.741/2020, PL nº 23.249/2019, PL nº 23.497/2019, PL nº 22.021/2016, PL nº 24.226/2021, PL nº 24.227/2021, PL nº 20.031/2012.

Todos esses projetos, Sr. Presidente, já vêm sendo analisados pelas comissões há algum tempo. Inclusive, essa lista já havia sido apresentada na última sessão. Então, todos os projetos incansavelmente (Interferência na conexão.) e todos os projetos regram as boas normas (Interferência na conexão.), por isso o parecer é pela sua aprovação.

Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar ao deputado Rosemberg o Projeto de Lei nº 23.423/2019, de minha autoria – por isso não o relatei –, e o Projeto de Lei nº 24.240/2021, também de minha autoria, para que o deputado Rosemberg pudesse relatar.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Deputado Tiago, eu inclusive já tinha feito isso aqui, indicando os dois projetos da autoria de V. Ex.^a, um deles fazendo homenagem ao ex-deputado Herzem Gusmão, o Projeto de Lei nº 24.240/2021. E o Projeto de Lei nº 23.423/2019, que institui no calendário oficial de eventos do estado da Bahia o Dia do Jovem Empreendedor, a ser comemorado anualmente, no dia 5 de outubro. Olhe lá, para o deputado Eduardo Salles não ficar chateado, porque ele também é dessa área. Brincadeiras à parte.

Passo a relatar os projetos de lei que foram lidos pelo presidente desta Casa: PL nº 23.603/2019, PL nº 18.089/2009, PL nº 23.615/2019, PL nº 21.482/2015, PL nº 21.937/2016, PL nº 22.576/2017, PL nº 23.423/2019, PL nº 23.380/2019, PL nº 22.680/2017, 20.731/2014, PL nº 23.455/2019, PL nº 22.257/2017, PL nº 23.144/2019, PL nº 24.185/2021, PL nº 22.210/2017, PL nº 23.151/2019, PL nº 24.016/2020, PL nº 24.240/2021, PL nº 24.213/2021.

Os projetos são constitucionais e, por conta disso, o parecer é pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, colocarei em votação, lembrando a todos vocês que os projetos serão obrigatoriamente votados em dois turnos.

No âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovados.

Em Plenário. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovados.

PROJETO DE LEI Nº 16.699/2007

Dispõe sobre proibição de restrição às pessoas eventualmente inscritas nos cadastros dos sistemas de restrição ao crédito por empresas, quando em processo de seleção para admissão ao mercado de trabalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a todas as empresas estabelecidas no Estado da Bahia excluírem de seu processo de seleção, para admissão ao seu quadro de empregados, os candidatos aprovados que estejam eventualmente inscritos nos cadastros de restrição ao crédito do SPC, Serasa e outros de mesma finalidade que existam ou venham a existir.

Art. 2º - A inscrição do candidato nos cadastros mencionados nesta Lei não poderá, em qualquer hipótese, ser fator impeditivo ao seu ingresso ou reingresso no mercado de trabalho.

Art. 3º - A prática de exclusão prevista no art. 1º desta Lei é considerada desvio de finalidade das organizações então citadas, lesiva à cidadania, ocasionando dano à expectativa do cidadão que busca a sua integração ou reintegração ao mercado de trabalho.

Art. 4º - Na hipótese de sua reprovação fica garantida ao candidato considerado inabilitado para a vaga oferecida, a fundamentação por escrito e identificada de sua recusa pela empresa, no ato da comunicação da decisão ao interessado.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta lei, sob a caracterização da prática vedada em seu art. 1º, sujeitará as empresas responsáveis ao pagamento de indenização ao candidato aprovado e preterido, correspondente ao valor do salário do cargo em questão, por ocorrência, com a devida comunicação à Promotoria de Justiça, para os procedimentos legais cabíveis.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2007.

Deputado Euclides Fernandes

PROJETO DE LEI Nº 18.089/2009

Institui o Dia Estadual da Luta dos Povos Indígenas, com base no art. 231 da Constituição Federal e 291 da Constituição do Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - É instituído o Dia Estadual de Luta dos Povos Indígenas, que será celebrado no dia 7 de fevereiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2009.

Deputada Fátima Nunes

PROJETO DE LEI Nº 20.031/2012

Institui no âmbito do Estado a Bahia o Dia do Vigilante a ser comemorado em 20 de junho e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Vigilante”, a ser comemorado, anualmente, em 20 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2012.

Deputada Maria del Carmen

PROJETO DE LEI Nº 20.731/2014

Dispõe sobre a Instituição do Selo Amigo do Esporte, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Selo Amigo do Esporte, a ser conferido a entidades públicas ou privadas, com personalidade jurídica de direito privado, que apoiem a realização de projetos de promoção do desporto, em todo o Estado da Bahia.

Parágrafo único. Para a concessão do Selo de que trata essa lei, será considerado o apoio a projetos de promoção do desporto nas áreas do desporto educacional, desporto de participação e desporto de rendimento não profissional.

Art. 2º - A entidade agraciada com o Selo Amigo do Esporte poderá utilizá-lo na divulgação de seus produtos ou serviços.

Art. 3º - A divulgação que trata o artigo anterior se refere à propaganda com o logotipo da empresa amiga do esporte em materiais esportivos em geral, como camisa, placa de publicidade ou na comunicação do evento.

Parágrafo único. Para obtenção do Selo, as empresas a que se refere o "caput" deste artigo deverão manifestar seu interesse, por meio de requerimento ao órgão competente.

Art. 4º - O Selo Amigo do Esporte terá prazo de validade de um ano, renovável a critério do órgão encarregado de sua concessão.

Art. 5º - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, adotará medidas necessárias para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2014.

Deputado Roberto Carlos

PROJETO DE LEI Nº 21.198/2015

Dispõe sobre a proibição do preenchimento do tanque de combustível dos veículos após o travamento automático de segurança da bomba de abastecimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º – Fica terminantemente proibido no âmbito do Estado da Bahia, que postos de combustíveis permitam que se preencham o tanque de combustível dos veículos após o travamento automático de segurança da bomba de abastecimento.

Art. 2º – Cabe aos postos de combustíveis a divulgação desta lei, mediante a afixação, em lugar visível no estabelecimento, de cartaz contendo a disposição do caput deste artigo.

Parágrafo único. Os valores resultantes pela aplicação da multa prevista no caput deste artigo serão recolhidos ao Tesouro do Estado da Bahia e aplicados em campanhas preventivas na área do meio ambiente.

Art. 3º – O descumprimento do disposto na presente Lei implicará a imposição de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será dobrado no caso de reincidência.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2015.

Deputado Bobô

PROJETO DE LEI Nº 21.482/2015

Institui o Dia Estadual de combate à Homofobia à Discriminação e Violência em Razão da Orientação Sexual.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual Combate a Homofobia e à Discriminação e Violência em Razão da Orientação Sexual, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2015.

Deputado Fabrício Falcão

PROJETO DE LEI Nº 21.937/2016

Institui o Dia do Condutor de Ambulância no Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Estado da Bahia o Dia do Condutor de Ambulância a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º - Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à comemoração deste dia no território baiano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.

Deputado Alex da Piatã

PROJETO DE LEI Nº 22.021/2016

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, no Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída, em todo Estado da Bahia, a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, a ser celebrada anualmente na semana do dia 15 de agosto.

Parágrafo único. A Semana Estadual de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado da Bahia.

Art. 2º - A Semana Estadual de que trata esta Lei será dedicada à divulgação dos direitos relacionados à saúde das gestantes e dos bebês, tais como assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério, além dos direitos trabalhistas e sociais.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá criar campanha permanente de orientação e esclarecimento, e, organizar, nortear e publicar as atividades da Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, bem como, as conclusões consequentes das atividades.

Art. 4º - O Poder Público Estadual, por meio das Secretarias competentes, poderá organizar e promover atividades a serem desenvolvidas durante a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2016.

Deputado Pedro Tavares

PROJETO DE LEI Nº 22.050/2016

Dispõe sobre a criação da semana de conscientização e combate a Trombose no Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de conscientização e combate a Trombose no Estado da Bahia”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de outubro.

Parágrafo único - Por ocasião da comemoração devem ser realizadas ações preventivas e de combate a Trombose com o objetivo de conscientizar a população acerca da problemática.

Art. 2º - A “Semana de conscientização e combate a Trombose no Estado da Bahia” compreenderá as seguintes ações:

I - campanha informativa sobre a Trombose, tendo como principais finalidades:

- a) explicitação das características referentes à doença citada e seus sintomas;
- b) conscientização das medidas a serem adotadas pelo portador da doença;
- c) confecção e distribuição de cartazes, panfletos e folders informativos sobre a doença.

II - encaminhamento para tratamento médico adequado;

III - implantação, através de órgãos competentes, de sistema de coleta de dados sobre os portadores das patologias, integrado com hospitais públicos, postos de saúde e entidades privadas de saúde, objetivando:

- a) obter elementos informadores sobre a população atingida pela referida doença, contribuindo para o aprimoramento de pesquisas científicas do setor;
- b) detectar os índices de incidência das doenças no Estado.

V - estabelecer convênios com outros órgãos públicos, entidades privadas, sempre que necessário, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos.

Art. 3º - Norma regulamentar desta lei disporá a respeito do detalhamento de atividades, temática e calendário a serem cumpridos para os seus fins.

Art. 4º - A Secretaria de Saúde fiscalizará o cumprimento do quanto disposto nesse projeto.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2016.

Deputado Pedro Tavares

PROJETO DE LEI Nº 22.107/2016

Institui a Semana Estadual de Valorização do Idoso, a realizar-se na primeira semana do mês de outubro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Estadual de Valorização do Idoso, a realizar-se na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - As ações a serem desenvolvidas, deverão ser promovidas pela SJDHDS - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia, e observarão os cuidados de:

I - Expor, compartilhar e difundir informações e orientações destinadas à população, no âmbito dos Municípios do Estado da Bahia, bem como, Centros Comunitários, Escolas da Rede Pública do Estado, e em todas as repartições públicas, quanto a proteção e valorização do Idoso;

II – As atividades se darão através de planejamento, promoção e realização de campanhas educativas, palestras, exposições, publicações, reuniões e seminários nos já referidos locais e estabelecimentos;

III – Incentivar a Sociedade como um todo, a valorizar o cidadão idoso, estimulando as boas práticas de cuidado e respeito para com o mesmo;

Art. 3º - A responsabilidade de implementação das atividades a serem realizadas na Semana Estadual de Valorização do Idoso, é do Governo do Estado da Bahia, através da SJDHDS - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia;

Art. 4º - Constarão como atividades da Semana Estadual de Valorização do Idoso, as seguintes atividades, entre outras:

I- Palestras ministradas por Educadores, Psicólogos, Pedagogos, Assistentes Sociais, entre outros profissionais, destacando a importância da Valorização do Cidadão Idoso;

II- Elaboração de cartilhas ou materiais educativos similares, com orientações básicas para a devida prática e atenção com o cuidado e valorização do Cidadão Idoso;

III - Realização de outras atividades que possam contribuir para a consecução de todas as atividades e finalidades a que se propõe a presente Lei;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016.

Deputado Alan Sanches

PROJETO DE LEI Nº 22.210/2017

Institui o Dia Estadual da Utilização Racional de Energia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art.1º – Fica instituído o Dia Estadual da Utilização Racional de Energia, a ser comemorado anualmente no dia 5 de março, compreendendo campanha informativa sobre a relevância do tema.

Art. 2º – Norma regulamentar desta lei disporá a respeito do detalhamento de atividades e temática a serem cumpridos para os seus fins.

Art. 3º – O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.

Deputado Pedro Tavares

PROJETO DE LEI N 22.211/2017

Institui o “Dia do Paradesporto” no estado da Bahia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Paradesporto” no Estado da Bahia, a ser comemorado, anualmente, em 22 de setembro.

Parágrafo único - O Poder Público poderá, conjuntamente com entidades civis sediadas no Estado da Bahia, promover atividades alusivas à data comemorativa de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - A data comemorativa de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.

Deputado Bobô

PROJETO DE LEI N° 22.257/2017

Institui o dia 5 de maio como o “Dia Estadual do Líder Comunitário”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a data anual de 5 de maio como o “Dia Estadual do Líder Comunitário”.

Art. 2º - Para efeito do que trata o artigo anterior, o Poder Executivo, através dos órgãos diretamente vinculados às ações ligadas à Assistência Social e Comunitária, na data destacada, realizará seminários e debates para orientar, qualificar e fomentar o desenvolvimento dessa atividade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.

Deputada Fabíola Mansur

PROJETO DE LEI Nº 22.357/2017

Dá o nome de Paulo Machado à Via BA-S/N, que liga o Município de Senhor do Bonfim ao Distrito de Quicé, partindo do entroncamento da BR-407.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o nome de Paulo Machado à Via BA-S/N, que liga o município de Senhor do Bonfim/BA ao distrito de Quicé/BA, partindo do entroncamento da BR-407.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

Deputado Euclides Fernandes

PROJETO DE LEI Nº 22.576/2017

Dá o nome de Frans krajcberg a Via BA - 001, trecho que liga o Município de Mucuri ao Município de Nova Viçosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o nome de Frans Krajcberg ao trecho da Rodovia BA - 001, que liga o Município de Mucuri ao município de Nova Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2017.

Deputado Robinho

PROJETO DE LEI Nº 22.680/2017

Institui a Semana Estadual de Transplantes de Órgãos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual de Transplantes de Órgãos.

Parágrafo único - A semana prevista no “caput” deste artigo será a segunda semana do mês de setembro.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a divulgação e operacionalização da programação a ser desenvolvida, a cada ano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017.

Deputado Alex da Piatã

PROJETO DE LEI Nº 22.737/2018

Institui o Dia Estadual do Usuário dos Transportes Rodoviário, Ferroviário, Fluvial, Marítimo e Aéreo, no Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Usuário dos Transportes Rodoviário, Ferroviário, Fluvial, Marítimo e Aéreo, no Estado da Bahia", a ser lembrado, anualmente, no dia 24 de agosto, data em que ocorreu O naufrágio da lancha Cavalinho que fazia a travessia Salvador X Mar Grande e ocasionou a morte de 18 pessoas.

Art. 2º - Esta data servirá para chamar a atenção das autoridades competentes quanto às condições dos meios de transportes que os usuários são submetidos e exigir melhor qualidade nos serviços oferecidos.

Art. 3º - O "Dia Estadual do Usuário dos Transportes Rodoviário, Ferroviário, Fluvial, Marítimo e Aéreo" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Bahia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2018.

Deputado José de Arimateia

PROJETO DE LEI Nº 23.021/2019

Fica declarada como Patrimônio Imaterial, Científico e Cultural do Estado da Bahia a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - Ceplac.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Imaterial, Científico e Cultural do Estado da Bahia a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - Ceplac.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.

Deputado Samuel Junior

PROJETO DE LEI Nº 23.144/2019

Institui o dia 14 de março como o Dia “Marielle Franco – Dia Estadual de Luta contra o genocídio da mulher negra”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia Marielle Franco – Dia de Estadual de Luta contra o genocídio da mulher Negra.

Art. 2º - Fica instituído o dia 14 de março, como o Dia Marielle Franco – Dia de Estadual de Luta contra o genocídio da mulher negra.

Art. 3º - Nesta data, as instituições públicas e privadas do estado, a fim de refletir sobre o genocídio da mulher negra promoverão debates e palestras.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

Deputado Osni Cardoso Lula da Silva

PROJETO DE LEI Nº 23.151/2019

Denomina José Lima de Oliveira a BA 351, trecho que liga o entroncamento da BA 451 até o município de Mansidão - Ba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado José Lima de Oliveira, a BA 351, trecho que liga o entroncamento da BA 451 até o município de Mansidão - Ba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2019.

Deputado Antônio Henrique Júnior

PROJETO DE LEI Nº 23.249/2019

Institui o Dia Estadual do Representante Comercial, a ser comemorado anualmente no dia 1ª de outubro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVADA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Dia Estadual do Representante Comercial, a ser comemorado anualmente no dia 1ª de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Deputada Talita Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 23.281/2019

Dispõe sobre a Salvaguarda e Incentivo da Capoeira no Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a salvaguarda e incentivo da capoeira no Estado da Bahia.

Art. 2º - São princípios desta Lei:

I - Reconhecimento da capoeira como atividade educativa, cultural e de esporte de participação;

II - Reconhecimento da capoeira como atividade multidisciplinar que congrega modalidades e estilos próprios, cujas variantes a comunidade pratica e considera;

III - Reconhecimento dos elementos históricos e culturais afro-brasileiros que compõem a capoeira, cujas características fundamentais devem ser acauteladas;

IV - Reconhecimento da comunidade da capoeira como legítima interessada e que deve ser previamente consultada em relação a qualquer medida que interfira na organização, funcionamento e prática de suas atividades.

Art. 3º - São objetivos desta Lei:

I - Salvaguardar e incentivar a roda e o ofício dos mestres tradicionais da capoeira através das seguintes medidas:

a) Apoio para formação e intercâmbios nacionais e internacionais de capoeiristas;

b) Incentivo à inclusão do ensino da capoeira no currículo escolar;

c) Apoio para estudos, mapeamentos, inventários pesquisas e difusão de conhecimento;

d) Apoio para realização de eventos, tais como: roda de capoeira, oficinas, cursos, capacitação e formação continuada, seminários e encontros;

e) Apoio para produção e divulgação de livros e material de áudio visual; e

f) Reconhecimento e apoio para os mestres tradicionais de capoeira, nos termos da Lei nº 8.899/2003.

II - Incentivar que o estado, os municípios e a rede privada de educação implementem programas de capoeira na rede ensino.

III - Incentivar a implementação de programas de apoio à produção, promoção e comercialização de bens e serviços originários da atividade da capoeira.

Art. 4º - Ficam criados os cargos de professor de capoeira nas classes e nos quantitativos a serem regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 5º - A rede pública de ensino deverá definir programa de incentivo da capoeira nas escolas e estabelecer parceria com associações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira.

§ 1º - O ensino da capoeira deverá ser integrado à proposta pedagógica da escola, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 2º - Para o exercício da atividade prevista nesta Lei, além do vínculo com a entidade de capoeira com a qual seja celebrado contrato ou estabelecido parceria, não se exigirá do profissional de capoeira a filiação a conselhos profissionais ou a federações ou confederações esportivas.

§ 3º - O programa de incentivo da capoeira nas escolas deve compreender o ciclo de duração da educação básica.

Art. 6º - Para cumprimento desta Lei o Executivo Estadual adotará, no prazo de 90 dias, as medidas administrativas necessárias a fim de:

I - Designar o órgão competente para criar o programa estadual de salvaguarda da capoeira, nos termos desta Lei.

II - Consultar a comunidade da capoeira sobre o escopo do programa citado anteriormente.

Art. 7º - Considerando peculiaridades e condições objetivas locais, os municípios devem adotar medidas para criação de programas, ações e projetos de salvaguarda e incentivo da capoeira.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a definir e destinar recursos do orçamento para a salvaguarda e incentivo da capoeira na Bahia.

Art. 9º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2019.

Deputada Olivia Santana

PROJETO DE LEI Nº 23.335/2019

Reconhece como de interesse cultural, social e turístico do Estado da Bahia o Mercado de Artesanato de Ilhéus, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como de interesse cultural, social e turístico para o Estado da Bahia o Mercado de Artesanato de Ilhéus.

Art. 2º - A Secretaria Estadual de Turismo do Estado da Bahia, incluirá o mercado de Ilhéus no roteiro turístico da Bahia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

Deputado Jacó Lula da Silva

PROJETO DE LEI Nº 23.380/2019

Institui o Selo Lilás, conferido às empresas que adotem práticas de valorização da Mulher e enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Selo Lilás no âmbito do Estado da Bahia, em reconhecimento as empresas que promovam ações de valorização da Mulher e enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho.

Art. 2º - O Selo Lilás será concedido após análise da Comissão Avaliadora constituída por até 10 (dez) membros indicados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM.

Parágrafo único. Os membros serão escolhidos entre pessoas representativas na luta pelos direitos das mulheres e representantes do segmento empresarial.

Art. 3º - Para os fins desta Lei consideram-se ações de valorização da Mulher e enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho:

I - implantação de políticas antidiscriminatórias, de promoção da diversidade e de redução da desigualdade de gênero dentro da empresa;

II - criação de sistemas de reclamações e recebimento de denúncias para mulheres vítimas de assédio sexual e moral no ambiente de trabalho;

III - promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres que ocupem cargos ou funções iguais ou semelhantes;

IV - garantia de licença maternidade;

V - horários de trabalho flexíveis para funcionárias gestantes ou lactantes;

VI - disponibilização de creche, fraldário ou brinquedoteca para filhos de funcionárias;

VII - construção de espaços adequados para a amamentação;

VIII - promoção de lideranças femininas dentro do quadro funcional da empresa;

IX - maior visibilidade e exposição a líderes femininas e modelos no ambiente de trabalho;

X - apoio às instituições e entidades de defesa da mulher e promoção da igualdade de gênero;

XI - projetos que visem o desenvolvimento educacional e cultural de mulheres residentes nas comunidades no entorno do empreendimento;

XII - cumprimento das leis vigentes de proteção à Mulher;

XIII - realização de campanhas internas de conscientização sobre a violência doméstica e familiar; e

XIV - outras a serem apontadas pela Comissão.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, através da Comissão Avaliadora:

I - fixar os critérios para obtenção do selo;

II - reconhecer o exercício das boas práticas de promoção da igualdade de gênero;

III - determinar qual a identidade visual do selo que será desenvolvida.

Parágrafo único. O título Selo Lilás será conferido apenas às empresas que expressamente o requererem junto a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM e desde que atendidos os critérios a serem estabelecidos para a sua habilitação pela Comissão.

Art. 5º - O prazo de validade do selo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado, pelo mesmo período, sucessivamente, mantido o padrão requerido.

Art. 6º - As empresas detentoras do Selo Lilás, poderão, dentro do prazo previsto no art. 6º, fazer uso publicitário do mesmo nas veiculações publicitárias que promovam ou em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 7º - Não será concedido o Selo Lilás às empresas que possuam quaisquer pendências com os órgãos de proteção dos direitos da mulher nas esferas federal,

estadual e municipal, ou que possuam sócios administradores condenados por órgão colegiado em crimes sexuais, de violência doméstica e/ou familiar.

Art. 8º - Na hipótese de público e notório descumprimento do pacto com as políticas de valorização da Mulher e enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho, pela empresa com o Selo Lilás, garantida a ampla defesa e o contraditório, o seu título será suspenso até comprovada a sua recomposição ao padrão exigível, ou demonstrada a sua isenção de responsabilidade em seu eventual desvio de padrão.

Art. 9º - À entrega do Selo Lilás às empresas acontecerá anualmente no mês de março. À primeira entrega, nos termos desta Lei, será no ano de 2020.

Art. 10 - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019.

Deputada Neusa Lula Cadore

PROJETO DE LEI Nº 23.423/2019

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Bahia o Dia do Jovem Empreendedor, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 do mês de outubro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado da Bahia o Dia do Jovem Empreendedor, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 do mês de outubro.

Art. 2º - Na data a que se refere o caput deste artigo, serão realizados debates, campanhas, seminários, palestras e outras atividades, visando incentivar e conscientizar a população jovem da sua importância no empreendedorismo no mundo dos negócios.

Art. 3º - Esta Lei poderá ser complementada no que se fizer necessário pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2019.

Deputado Tiago Correia

PROJETO DE LEI Nº 23.455/2019

Denomina-se "Rodovia Padre Aldo Coppola" o trecho da BA 152, que liga o município de Ibitiara ao município de Novo Horizonte, Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - O trecho da BA 152, que liga o município de Ibitiara ao município de Novo Horizonte, no Estado da Bahia, passa a ser denominado "Rodovia Padre Aldo Coppola".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2019.

Deputado Fabrício Falcão

PROJETO DE LEI Nº 23.497/2019

Institui o Dia Estadual da Vaquejada, no dia 06 de setembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - É instituído o Dia Estadual da Vaquejada, no dia 6 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2019.

Deputado Osni Cardoso Lula da Silva

PROJETO DE LEI Nº 23.603/2019

Proíbe a prática comercial de renovação automática de contrato de prestação de serviços por assinatura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a prática comercial de renovação automática de contrato de prestação de serviços por assinatura.

Art. 2º - As empresas deverão utilizar de meios de comunicação usuais, a fim de que o consumidor seja avisado previamente com no máximo 60 dias, sobre o término do contrato.

Art. 3º - Caso o consumidor concorde em renovar o contrato, este deverá ser feito mediante a presença de um representante de vendas da empresa.

§ 1º - Para o contrato, deverá ser afixado prazo máximo de 12 meses, salvo em prática promocional, quando este poderá ser vigorado por até 18 meses.

§ 2º - Serão consideradas nulas as cláusulas que permitam a renovação automática dos contratos, mesmo havendo aceitação do consumidor.

Art. 4º - Não havendo interesse por parte do consumidor em renovar a assinatura, fica considerada como encerramento a data final do contrato vigente ou a quitação dos pagamentos, na forma que fora aplicada.

Parágrafo único - A empresa fica obrigada, após o término do contrato, a enviar para o endereço do consumidor um “comprovante de encerramento de contrato”, para fins de eventual emissão de CND – Certidão de Nada Consta – entre as partes:

I - este comprovante de encerramento de contrato deverá expressar de forma clara, objetiva e sucinta as seguintes informações:

- a) nome completo do cliente;
- b) CPF;
- c) produto contratado;
- d) valor contratado;
- e) forma de pagamento;
- f) data de vigência e término do contrato.

II - no corpo do comprovante deverá constar o seguinte texto, datado e assinado por um funcionário superior do quadro de relações com o consumidor: “A (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ, vem por meio deste, atestar para os devidos fins que o cliente descrito acima, não mantém nenhuma inadimplência com esta empresa, bem como não lhe consta nenhuma pendência no que se refere à documentação.”

Art. 5º - Havendo consentimento pelo consumidor, com registro de protocolo, a empresa poderá enviar produtos ou a prestação de serviços em caráter de “amostra grátis de conteúdo” pelo período máximo de 90 dias, durante e após esse período o consumidor não será obrigado a se manifestar independente de sua escolha.

Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator ao pagamento de multa em valor a ser definido pelo Poder Executivo, aplicada em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2019.

Deputada Talita Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 23.615/2019

Dispõe sobre a mudança de nome do Hospital do Oeste em Barreiras que passa a ser denominado Hospital do Oeste Santa Dulce dos Pobres e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º – O Hospital do Oeste fica denominado, Hospital do Oeste Santa Dulce dos Pobres.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2019.

Deputada Jusmari Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 23.741/2020

Denomina a nova Ponte Ilhéus-Pontal, no Município de Ilhéus/Bahia, como Ponte Jorge Amado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º – A nova ponte Ilhéus-Pontal passará a ser denominada como Ponte Jorge Amado.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2020.

Deputado Eduardo Salles

Deputado Rosemberg Lula Pinto

PROJETO DE LEI Nº 24.016/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais do ramo alimentício a informar a substituição de queijo ou outros lácteos por produtos análogos, no âmbito do Estado da Bahia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Obriga estabelecimentos comerciais do ramo alimentício do Estado da Bahia, isto é, bares, lanchonetes, pizzarias e restaurantes, panificadoras, buffets, dentre outros similares a informarem destacadamente em seu cardápio ou através de placas, a utilização de produtos análogos ao queijo/requeijão e lácteos no preparo dos alimentos, trazendo no cardápio a seguinte expressão: Este produto não é queijo.

Parágrafo único. Disponibilizar ao consumidor todas as informações nutricionais e os ingredientes do produto utilizado, deixando claro quando o mesmo contiver adição de substância como gordura vegetal hidrogenada, amido e amido modificado, possibilitando a aferição do produto, quando solicitado pelo cliente

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto no Art. 1º desta lei, serão penalizados com as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Em caso de reincidência, multa;
3. Interdição do estabelecimento.

§ 1º - A sanção prevista no item II deste artigo, será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e será aplicada de acordo com a gravidade do fato e da capacidade econômica do estabelecimento infrator.

§ 2º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após regular procedimento administrativo, garantida a ampla defesa.

Art. 3º - Os estabelecimentos que estão sujeitos a aplicação dos artigos constantes na presente proposição terão o prazo de 90 dias, a contar da data da sua publicação para se adequarem às normas estabelecidas no Art. 1º.

Art. 4º - Para efeitos desta lei, fica designada a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental – DIVISA e o PROCON para fiscalizar e adotar as medidas necessárias e cabíveis para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2020.

Deputado Antônio Henrique Júnior

PROJETO DE LEI Nº 24.048/2020

Institui a Semana Estadual de Conscientização e Informação sobre a Dislexia e Transtornos de Aprendizagem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização e Informação sobre a Dislexia e Transtornos de Aprendizagem, a ser comemorada anualmente na semana do dia 8 de outubro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 3º - A Semana Estadual de Conscientização e Informação sobre a Dislexia e Transtornos de Aprendizagem tem como objetivos:

I - A Conscientização e Informação sobre a Dislexia e Transtornos de Aprendizagem com o objetivo de difundir informações sobre o déficit na habilidade cognitiva, conscientizando a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamento precoces.

II – A Semana Estadual de Conscientização e Informação sobre a Dislexia e Transtornos de Aprendizagem poderá ser comemorada com eventos sociais, culturais e educativos.

Art. 4º - O Executivo, por meio de seu órgão competente, poderá proporcionar atividades de apoio à consecução dos objetivos desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2020.

Deputado Paulo Câmara

PROJETO DE LEI Nº 24.094/2021

Institui o laço azul com laranja como o símbolo de conscientização sobre a dislexia no Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o laço azul com laranja, conforme o Anexo Único, como o símbolo de conscientização sobre a dislexia no Estado da Bahia.

Art. 2º - O símbolo deverá ser utilizado em palestras, seminários, campanhas, simpósios e afins em todo o Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2020.

Deputado Paulo Câmara

PROJETO DE LEI Nº 24.185/2021

Institui no estado da Bahia o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no estado da Bahia o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – “Lei Maria da Penha”.

Parágrafo único. O código “sinal vermelho” constitui forma de combate e prevenção à violência contra a mulher, por meio do qual pode sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca em seu centro, na forma de um “X”, feita preferencialmente com batom vermelho e, em caso de impossibilidade, com caneta ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.

Art. 2º - O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º, o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercados proceda à coleta do nome da vítima, seu endereço ou telefone, e ligue imediatamente para o número 190 (Emergência – Polícia Militar) e reporte a situação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, órgãos de segurança pública, a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, associações nacionais e internacionais, representantes ou entidades representativas de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercados, objetivando a promoção e efetivação do Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 4º - O Poder Executivo deve promover ações necessárias a fim de viabilizar a construção de protocolos específicos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência por meio do efetivo diálogo com a sociedade civil, com os equipamentos públicos de atendimento às mulheres, com os conselhos e com as organizações e entidades com reconhecida atuação no combate e prevenção à violência contra a mulher, devendo integrar medidas a serem aplicadas no momento em que a vítima efetuar o pedido, mesmo que impossibilitada de informar os seus dados pessoais.

Art. 5º - O Poder Executivo deve promover campanhas necessárias para promoção e efetivação do acesso das mulheres em situação de violência doméstica, bem como da sociedade civil, aos protocolos e medidas de proteção previstos nesta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 30 dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2021.

Deputada Fabíola Mansur
Deputada Fátima Nunes Lula
Deputada Ivana Bastos
Deputada Jusmari Oliveira
Deputada Kátia Oliveira
Deputada Maria del Carmen Lula
Deputada Mirela Macedo;
Deputada Neusa Lula Cadore;
Deputada Olivia Santana;
Deputada Talita Oliveira

PROJETO DE LEI N° 24.213/2021

Dá à rodovia BA-263 que interliga os municípios de Itapetinga/ Itambé e Vitória da Conquista a denominação RODOVIA DEPUTADA VIRGÍNIA HAGGE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se RODOVIA DEPUTADA VIRGÍNIA HAGGE a BA-263 que interliga os municípios de Itapetinga/ Itambé e Vitória da Conquista.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.

Deputado Pedro Tavares

PROJETO DE LEI N° 24.226/2021

Dá ao trecho da rodovia BA-263 que interliga os municípios de Itororó/Itapetinga a denominação RODOVIA DEPUTADO EUJÁCIO SIMÕES FILHO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se RODOVIA DEPUTADO EUJÁCIO SIMÕES FILHO o trecho da Rodovia BA-263 que interliga os municípios de Itororó/Itapetinga.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

Deputado Rosemberg Lula Pinto

PROJETO DE LEI N° 24.227/2021

Dá ao trecho da rodovia BA-263 que interliga os municípios de Itororó / Firmino Álvés a denominação RODOVIA DEPUTADO NAOMAR ALCANTARA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se RODOVIA DEPUTADO NAOMAR ALCÂNTARA o trecho da Rodovia BA 263 que interliga os municípios de Itororó/Firmino Alves.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

Deputado Rosemberg Lula Pinto

PROJETO DE LEI Nº 24.240/2021

Dá ao trecho da rodovia BA-263 que interliga o município de Vitória da Conquista ao município de Itambé a denominação RODOVIA DEPUTADO HERZEM GUSMÃO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se RODOVIA DEPUTADO HERZEM GUSMÃO, o trecho da BA-263 que interliga o município de Vitória da Conquista ao município de Itambé.

Art. 2º - Este projeto de lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2021.

Deputado Tiago Correia

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Declaro encerrada a presente sessão e, 1 minuto após esta, abriremos outra sessão.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.